



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 10 DE OUTUBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 3.980

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 11
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 13
DESPACHOS.....	PÁG. 13
COMUNICADO - PORTARIAS.....	PÁG. 14
PORTARIAS.....	PÁG. 15
EXTRATOS DOS CONTRATOS.....	PÁG. 17
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.....	PÁG. 17
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 18
TERMO DE COMPROMISSO.....	PÁG. 18
AVISO DE RESULTADO.....	PÁG. 19
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA.....	PÁG. 19
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 19
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
EXTRATO DO CONTRATO.....	PÁG. 32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 32

LEI

**LEI Nº 8483,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, alimentação, habitação, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, afetivo, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade e, fundamentalmente, o direito à convivência familiar e comunitária;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo para aqueles que deles necessitem;

III - serviços especiais, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Município destinará os recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude.

Art. 2º São órgãos da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

II - Conselho Tutelar - CT.

Art. 3º O Município deverá criar os programas e serviços aludidos nos incisos II e III do Artigo 1º, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, bem como subsidiar entidades não governamentais, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão à:

I - orientação, auxílio, apoio e acompanhamento temporários à família, à criança e ao adolescente;

II - orientação e tratamento psicológico ou psiquiátrico a crianças e adolescentes vítimas de violência física, psíquica ou sexual;

III - auxílio, orientação e tratamento a usuários de drogas lícitas, semi-ilícitas e ilícitas;

IV - colocação familiar;

V - abrigo;

VI - prestação de serviços à comunidade;

VII - liberdade assistida;

VIII - inserção em regime de semiliberdade

IX - internação em estabelecimento educacional.

§ 2º Os serviços especiais visam:

I - prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

II - identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

III - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV - assistência aos portadores de necessidades especiais nos termos do Artigo 230, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no artigo anterior, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação aos Conselhos Tutelares e ao Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 5º As entidades não-governamentais, de defesa ou atendimento à criança e ao adolescente, somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro aos Conselhos Tutelares e ao Juizado da Infância e da Juventude.

Parágrafo único. Será negado ou cassado registro à entidade que:

I - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - não apresente plano de trabalho compatível com os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - esteja irregularmente constituída;

IV - tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

CAPITULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, observada a composição paritária de seus membros, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - ECA e da Lei Orgânica do Município - LOM, sendo vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto de dezesseis (16) membros, sendo:

I - 07 (sete) representantes do Poder Executivo;

II - 01 (um) representante do Poder Legislativo;

III - 08 (oito) representantes de entidades não-governamentais de defesa e ou atendimento aos direitos da criança ou adolescentes, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, do Poder Executivo serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de sua confiança com poder de decisão, dos seguintes Órgãos e Secretarias:

I - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC;

II - Secretaria do Governo Municipal - SEGOV;

III - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

IV - Secretaria Municipal da Educação - SME;

V - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

VI - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM;

VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

§ 2º O representante do Poder Legislativo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, ouvida as lideranças de todos os partidos e com representantes dos vereadores que participam da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente daquela Casa de Leis.

§ 3º As entidades não governamentais serão eleitas em assembleias próprias, convocadas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado no Diário Oficial e em jornal de maior circulação do município, um (1) mês antes do término do mandato dos representantes em exercício.

§ 4º Realizada a assembleia, as entidades não governamentais eleitas, titulares e suplentes, deverão indicar, no prazo de dez (10) dias, o nome de seus representantes.

§ 5º A nomeação e posse dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Prefeito Municipal, ou representante por ele indicado, no primeiro dia útil após o término do mandato dos Conselheiros em exercício.

Art. 8º A ausência injustificada por três (3) reuniões consecutivas e ou seis (6) intercaladas, no decurso do mandato, implicará na exclusão automática da entidade não governamental eleita para o CMDCA, devendo ser convocadas, pela ordem, as entidades suplentes, que no prazo de dez (10) dias indicarão o seu representante.

Parágrafo único. Sendo o representante do órgão público o faltante, o Prefeito Municipal deverá ser imediatamente cientificado, para as providências legais cabíveis.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá duração de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 10. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 11. A Prefeitura Municipal dará suporte administrativo e financeiro para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, utilizando-se para tanto, de servidores, espaços físicos e recursos destinados para tal fim.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - na primeira sessão anual, eleger seu presidente, vice-presidente e o secretário geral.

II - formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;

III - Promover anualmente audiências públicas para subsidiar a formulação das políticas a que se refere o inciso anterior;

IV - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

V - analisar e deliberar a respeito dos auxílios ou benefícios, do tesouro municipal, bem como da aplicação dos mesmos, a serem concedidos a entidades não governamentais que tenham por objetivo a proteção, a promoção e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

VI - sugerir modificações nas estruturas das Secretarias e Órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

VII - efetuar o registro das entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, bem como a inscrição dos programas das entidades governamentais e não governamentais na forma estabelecida nesta Lei e nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII - gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e concedendo auxílios e ou subvenções para as entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - propor o orçamento-programa municipal destinado ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

X - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, destinando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e artigo 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XI - elaborar o seu Regimento Interno;

XII - estabelecer política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento à criança e ao adolescente, principalmente para a função de Conselheiros Tutelares;

XIII - manter intercâmbio com entidades internacionais, federais e estaduais congêneres ou que tenham atuação na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIV - realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos e Deveres das Crianças e dos Adolescentes;

XV - Determinar e fiscalizar o trabalho da Junta Administrativa, prevista no art. 15 desta Lei;

XVI - regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma desta Lei e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XVII - Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais regularmente inscritas e registradas no respectivo Conselho.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14. Constitui receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União;

II - recursos oriundos de convênios atinentes à execução de políticas para atendimento de crianças e adolescentes firmados pelo Município;

III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados por entidades internacionais, nacionais, governamentais e não governamentais;

IV - os valores provenientes das multas previstas nos art. 214 e 245 ao 258 da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 (ECA), bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei 9.099, de 26/09/1995 e alterações posteriores;

V - transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;

VI - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais;

VII - outras que venham a ser instituídas.

Art. 15. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de responsabilidade da Secretaria do Governo Municipal, e será administrado por uma Junta Administrativa.

Parágrafo único. A Junta Administrativa fica obrigada a executar as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como limitada à autorização deste na liberação de recursos para atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 16. A Junta Administrativa será composta pelos representantes da Secretaria de Governo e de Finanças no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, mais dois funcionários, designados pela Secretaria de Governo Municipal para exercerem esta função.

Parágrafo único. Ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, regulamentará o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nomeará os membros da Junta Administrativa.

Art. 17. São atribuições da Junta Administrativa:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - executar o cronograma de liberação de recursos específicos, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - trimestralmente, apresentar na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o registro dos recursos captados pelo Fundo, bem como de sua destinação;

VI - apresentar os planos de aplicação e a prestação de contas ao Estado ou Município, conforme a origem das dotações orçamentárias;

VII - anualmente, apresentar à população os planos de aplicação e prestação de contas, mediante publicação dos mesmos.

Art. 18. Excepcionalmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá solicitar à Junta Administrativa a prestação de contas de suas atividades, tendo essa, quando solicitada, o prazo de 03 (três) dias úteis para sua apresentação.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO TUTELAR

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 19. Ficam criados 6 (seis) Conselhos Tutelares, órgãos permanentes, autônomos e não jurisdicional, cada um encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes definidos na Lei Orgânica do Município de Goiânia e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º A circunscrição geográfica de atuação dos Conselhos Tutelares será definida através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados a densidade demográfica, a população do município, a extensão territorial, a necessidade e problemas da população infanto-juvenil e a forma de organização administrativa do Município de Goiânia, ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 2º Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município de Goiânia/Goiás, que estejam inscritos na Justiça Eleitoral cinco (5) meses antes das eleições dos respectivos Conselheiros.

§ 3º O processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do artigo 139, da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e na forma estabelecida nesta Lei.

§ 4º Considerar-se-ão eleitos cinco (5) candidatos de cada Conselho que obtiverem maior votação, sendo os demais, pela ordem de classificação, suplentes até o número de dez (10).

Art. 20. O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade goianiense para o mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução na forma da Lei Federal nº 8069/90 e do que determina esta Lei.

Parágrafo único. A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha definido nesta Lei, vedada qualquer outra forma de recondução.

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a competência para definir as normas complementares que regerão a eleição dos Conselhos Tutelares, através de Resoluções e indicará Comissão Eleitoral, composta por se-

te (7) membros titulares e sete (7) suplentes, responsáveis pela organização do pleito, bem como de toda a condução do processo eleitoral.

Parágrafo único. Para compor a Comissão Eleitoral, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá indicar além dos membros do próprio Conselho, cidadãos-(ãs) representantes de entidades não governamentais de ilibada conduta, reconhecida idoneidade moral e que estejam registradas no CMDCA.

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá Resolução estabelecendo a respectiva área de abrangência de atuação dos Conselhos Tutelares, a data do registro de candidaturas, os documentos necessários à inscrição e o período de duração da campanha eleitoral.

§ 1º O edital de convocação das eleições dos Conselheiros Tutelares deverá ser publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação do Município, no mínimo cinco (5) meses antes do término do mandato dos Conselheiros em exercício.

§ 2º Ficam vedadas medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem o período de mandato dos Conselheiros Tutelares que é de três (3) anos.

Art. 23. O prazo para registro de candidaturas terá duração de, no mínimo 30 (trinta) dias, e será precedido de ampla divulgação pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A campanha eleitoral estender-se-á por período não superior a 60 (sessenta) dias.

Seção II

Dos Requisitos e da Prova de Conhecimentos

Subseção I Dos Requisitos

Art. 24. São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membros dos Conselhos Tutelares:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a vinte e um (21) anos;

III - residir no Município de Goiânia, no mínimo há dois (02) anos;

IV - Possuir escolaridade mínima do Ensino Médio, devidamente comprovada;

V - efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão pelo prazo não inferior a dois (2) anos, atestados no mínimo por duas (2) entidades governamentais ou não governamentais, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselhos Setoriais da Educação da Mulher e da Assistência Social;

VI - ter participado de curso, seminário ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, ou a discussão de políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

VII - estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;

VIII - não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos termos do que dispõe esta Lei, nos cinco (5) anos antecedentes à eleição;

IX - ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas;

X - Residir ou exercer atividade comprovada na Região pela qual o candidato pretende concorrer a Conselheiro Tutelar.

Art. 25. Submeter-se-ão à prova de conhecimentos os candidatos que preencherem os requisitos à candidatura, constantes dos incisos I a VIII e X do artigo anterior.

Art. 26. A Comissão Eleitoral publicará a lista contendo o nome dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem a prova de conhecimentos.

Art. 27. Da decisão que considerar não preenchidos os requisitos da candidatura, cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado em 03 (três) dias da publicação da mesma.

Subseção II

Da Prova de Conhecimentos

Art. 28. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o responsável pela realização da prova a que se refere o inciso IX do artigo 24, desta Lei.

Art. 29. Para elaboração, correção da prova e aferição da nota, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituirá Banca Examinadora composta por cinco (5) membros, com escolaridade de nível superior, de diferentes áreas, com notório conhecimento e vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente e políticas públicas.

Art. 30. As provas abordarão os dispositivos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Política Pública sobre educação, saúde, trabalho, habitação, segurança e assistência social, definidas no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 31. A prova será constituída por 30% (trinta por cento) de questões de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, 30% (trinta por cento) referentes à análise de casos concretos envolvendo aplicação de medidas de proteção relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar e 40% (quarenta por cento) sobre Políticas Públicas.

Art. 32. Os candidatos que deixarem de atingir a média 5,0 (cinco), não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de eleição.

Art. 33. Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de três (3) dias, computados a partir da homologação e publicação do resultado, o qual disporá de igual prazo para decisão.

Art. 34. Após os prazos para recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar a lista dos candidatos aptos a participar da eleição de Conselheiro Tutelar.

Seção III

Das Instâncias Eleitorais

Art. 35. Constituem instâncias eleitorais:

I - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - a Comissão Eleitoral;

III - as Juntas Eleitorais.

Art. 36. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - escolher e formar a Comissão Eleitoral;

II - escolher e constituir a Banca Examinadora;

III - aprovar a composição das Juntas Eleitorais, proposta pela Comissão Eleitoral;

IV - publicar a composição das Juntas Eleitorais;

V - expedir as resoluções acerca do processo eleitoral;

VI - julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral e da Banca Examinadora da Prova de Conhecimentos;

b) as impugnações apresentadas contra a indicação de membros das Juntas Eleitorais;

c) as impugnações ao resultado geral do pleito.

VII - Publicar o resultado geral do pleito, bem como proclamar e diplomar os eleitos.

Art. 37. Compete à Comissão Eleitoral:

I - gerir o processo eleitoral;

II - adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;

III - indicar em seção conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a composição das Juntas Eleitorais;

IV - publicar a lista dos mesários e dos escrutinadores de votos;

V - receber e processar as impugnações apresentadas contra mesários e escrutinadores;

VI - analisar e homologar o registro das candidaturas;

VII - receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos nesta Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las;

VIII - processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

IX - julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões das Juntas Eleitorais;

b) as impugnações apresentadas contra mesários e escrutinadores.

X - publicar o resultado do Pleito nos termos desta Lei.

Art. 38. Compete às Juntas Eleitorais:

I - responsabilizar-se pelo andamento da votação na Região pela qual é responsável, bem como resolver os eventuais incidentes que venham ocorrer na área de sua competência;

II - resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração de votos.

Parágrafo único. A cada Região em que houver escolha de Conselheiros Tutelares corresponderá uma Junta Eleitoral.

Seção IV

Do Registro das Candidaturas

Art. 39. Somente será admitido o registro de candidaturas que preencham os requisitos previstos nesta Lei e nas Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 40. As candidaturas serão registradas individualmente, sendo que o (a) candidato (a) a Conselheiro (a) pode concorrer apenas por uma Região Geográfica do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Será vedada outra forma de candidatura que não a individual.

Art. 41. O candidato às eleições de Conselheiro Tutelar indicará, no requerimento de candidatura, além de seu nome completo, o nome que constará da cédula ou urna eletrônica, que poderá ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.

§ 1º Verificada a ocorrência de homonímia, a Comissão Eleitoral, procederá atendendo ao seguinte:

I - havendo dúvida, poderá exigir do candidato prova de que é conhecido pela opção de nome indicada no requerimento de candidatura;

II - ao candidato que, até a data das eleições, esteja exercendo mandato de Conselheiro ou que tenha exercido nos últimos três anos, ou que nesse mesmo prazo se tenha candidatado com o nome que indicou, será deferido o seu uso, ficando outros candidatos impedidos de fazer propaganda com esse mesmo nome;

III - ao candidato que, pela sua vida social ou profissional, seja identificado pelo nome que tenha indicado, será deferido o seu uso, ficando outros candidatos impedidos de fazer propaganda com o mesmo nome;

IV - tratando-se de candidatos cuja homonímia não se resolva pelas regras dos dois incisos anteriores, a Comissão Eleitoral deverá notificá-los para que, em dois dias, cheguem a acordo sobre os respectivos nomes a serem usados;

V - não havendo acordo no caso do inciso anterior, a Comissão Eleitoral registrará cada candidato com o nome e sobrenome constantes do requerimento de candidatura, observada a ordem de preferência ali definida.

§ 2º A Comissão Eleitoral poderá exigir do candidato prova de que é conhecido pelo nome por ele indicado, quando seu uso puder confundir o eleitor.

Art. 42. A comissão Eleitoral indeferirá o registro de candidatura que deixe de preencher os requisitos constantes desta Lei.

§ 1º Indeferido o registro o candidato será notificado para, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar recurso ao CMDCA.

§ 2º O CMDCA terá o mesmo prazo para emitir a sua decisão.

Art. 43. Após o deferimento do registro das candidaturas a Comissão Eleitoral fará publicar a lista dos candidatos por Região.

Parágrafo único. Os pedidos de impugnação de candidaturas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação referida no “caput” deste artigo, por qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos e sociais, em petição fundamentada, especificando os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de três.

Art. 44. Constitui caso de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar, previstas na legislação em vigor.

Art. 45. Aos candidatos impugnados dar-se-á o direito de defesa que deverá ser apresentada em 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, que deverá especificar, desde logo, os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de três.

Art. 46. A Comissão Eleitoral avaliará a impugnação e a defesa e notificará o impugnante e o candidato da sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá ser apresentado em três (3) dias contados da notificação da decisão.

Art. 47. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá manifestar-se em cinco (5) dias úteis.

Seção V Da Propaganda Eleitoral

Art. 48. A propaganda dos candidatos somente será permitida após o registro das candidaturas, nos prazos e normas estabelecidos por esta Lei e pelas Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 49. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 50. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 51. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbem o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 52. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

Art. 53. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo com isso, vantagem a determinada candidatura.

Art. 54. Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

Art. 55. Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

Art. 56. Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de três (3) dias úteis.

Art. 57. Para instruir sua decisão a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

Art. 58. O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral.

Art. 59. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA que deverá ser apresentado em 03 (três) dias, a contar da notificação e decidido no prazo de 05 (cinco) dias.

Seção VI Da Eleição

Art. 60. A eleição para os Conselhos Tutelares se realizará a cada triênio, em data e horário fixados por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 61. A eleição será convocada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no mínimo cinco (5) meses, antes do término do mandato dos membros dos Conselhos Tutelares em exercício, mediante publicação de edital.

Art. 62. A Comissão Eleitoral é o órgão eleitoral responsável pela organização e desenvolvimento do pleito no Município, cabendo às Juntas Eleitorais o exercício do trabalho na Região para a qual foram designadas.

Art. 63. A Comissão Eleitoral afixará, em local público, um dos quais, obrigatoriamente, a Câmara Municipal de Goiânia, bem como publicará em jornal de grande circulação, edital contendo a nominata dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.

§ 1º Para atendimento no disposto do “caput” deste artigo, o Município, através da Secretaria de Governo, fornecerá listagem de funcionários municipais que poderão trabalhar no pleito.

§ 2º Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários e escrutinadores conforme o previsto no “caput” deste artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos indicados por entidades para atuarem como mesários e escrutinadores.

§ 3º Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior fica o Município autorizado a remunerar mesários e escrutinadores no valor mínimo de 20 (vinte) UFIR's (Unidade Fiscal de Referência) para cada mesário ou escrutinador.

Art. 64. Não podem atuar como mesários ou escrutinadores:

I - os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade até o 2º grau;

II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) de candidato (a);

III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

Art. 65. Os candidatos ou qualquer cidadão poderão impugnar a indicação de mesário ou escrutinador, fundamentadamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do edital em jornal de grande circulação.

Art. 66. A Comissão Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários e escrutinadores.

Art. 67. Cada candidato, devidamente credenciado, poderá inscrever junto à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral disciplinará a fiscalização para que não haja tumulto no momento da votação.

Art. 68. O eleitor votará na mesa receptora correspondente à sua Zona e Seção Eleitoral, podendo votar em até cinco (5) candidatos de uma mesma Região Geográfica, na forma definida em Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Será considerado nulo o voto que indicar candidatos de Regiões diferentes, bem como votos que indicarem mais de cinco (5) candidatos.

Art. 69. A cédula do processo de escolha deverá ser elaborada da forma mais simplificada possível, para cada região e conterá os nomes de todos os candidatos em ordem alfabética, observado o que prescreve o artigo 41, desta Lei.

Seção VII

Da Apuração dos Votos e Proclamação dos Resultados

Art. 70. Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para atuar na apuração dos votos, junto à Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. O fiscal indicado representará o candidato em toda apuração, sendo vedada a presença de pessoa não credenciada / autorizada, inclusive dos candidatos no recinto destinado a apuração.

Art. 71. Toda a apuração terá fiscalização da Junta Eleitoral e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 72. Antes do início da contagem dos votos, a Junta Eleitoral resolverá as impugnações constantes das atas apresentadas junto à mesa receptora dos votos.

Art. 73. Compete à Junta Eleitoral decidir sobre:

I - as impugnações aos votos apresentadas pelos fiscais;

II - as impugnações de urnas apresentadas pelos fiscais, quando da sua abertura.

§ 1º As impugnações a votos e de urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiverem sendo apurados, sob pena de preclusão.

§ 2º Das decisões da Junta Eleitoral caberá recurso à Comissão Eleitoral, que deverá ser apresentado no ato por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento.

§ 3º Os recursos, juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar do boletim de apuração e ocorrência.

Art. 74. A Junta Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada em sua Região, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, os candidatos que receberam votos, bem como o número de votos brancos, nulos e válidos.

Parágrafo único. O boletim de apuração será afixado em local que possa ser consultado pelo público em geral.

Art. 75. Encerrada a apuração na sua Região, as Juntas Eleitorais entregarão o resultado e o material relativo à Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Após as urnas serem apuradas e devidamente lacradas não poderão, em hipótese alguma, ser novamente abertas.

Art. 76. As urnas que tiverem votos impugnados deverão ser devidamente apuradas e ao final lacradas, sendo que os votos impugnados deverão ser remetidos em separado à Comissão Eleitoral.

§ 1º Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separado.

§ 2º A ata de apuração deverá ficar anexada à urna apurada.

§ 3º Juntamente com o voto em separado deverão ser remetidas à Comissão Eleitoral as razões dos recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna a que pertence o voto impugnado.

Art. 77. A Comissão Eleitoral decidirá em definitivo os recursos referentes à validade de votos e à violação de urnas.

Art. 78. Computados os dados constantes dos boletins de apuração, a Comissão Eleitoral publicará edital dando conhecimento do resultado do pleito.

Art. 79. Do resultado final, cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá ser apresentado em três (3) dias úteis, a contar da publicação oficial.

§ 1º O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá os recursos apresentados, em reunião convocada exclusivamente para esse fim, no prazo de cinco (5) dias úteis.

Art. 80. Havendo empate na votação entre os candidatos, será considerado vencedor o candidato mais idoso.

Art. 81. Encerrado o prazo e o julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamarão o resultado e diplomará os eleitos.

CAPÍTULO V

Das Atribuições e Funcionamento do Conselho

Art. 82. Compete aos Conselhos Tutelares, na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, cumprir o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), no que lhe competir.

Art. 83. Para atingir seus objetivos o Conselho Tutelar funcionará diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, vinte e quatro (24) horas por dia.

Parágrafo único. Para o funcionamento de vinte e quatro (24) horas por dia, os Conselheiros poderão estabelecer regime de plantão, observando o que prescreve a seguir:

I - atendimento diário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e dias santificados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais por Conselheiro;

II - plantões no período das 18:00 às 08:00 horas, na sede do Conselho Tutelar da Região Central;

III - plantões diários aos sábados, domingos, feriados e dias santificados, também na sede do Conselho Tutelar de origem de cada Conselheiro.

Art. 84. O horário de funcionamento e atendimento dos Conselhos Tutelares nos dias úteis será das 08:00 às 18:00 horas.

Art. 85. O atendimento oferecido pelos Conselhos Tutelares será informal ou personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

§ 1º As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate.

§ 2º As sessões serão instaladas com o mínimo de três Conselheiros e realizadas em dias úteis.

Art. 86. O Presidente do Conselho será escolhido pelos seus pares, na primeira sessão, para mandato de um (1) ano, permitida a recondução, cabendo-lhe a presidência das sessões.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência o conselheiro indicado pelos seus pares presentes na sessão em vigor.

CAPÍTULO VI

DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 87. Os membros do Conselho Tutelar farão jus à remuneração equivalente à do cargo em comissão do Município, de simbologia DAS-4.

§ 1º A remuneração percebida pelo Conselheiro não gera relação de emprego com a Municipalidade.

§ 2º Sendo eleito funcionário público municipal, fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

Art. 88. Os recursos necessários ao pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente aberta para este fim.

Art. 89. É vedado aos Conselheiros Tutelares:

I - receber honorários a qualquer título;

II - divulgar, por qualquer meio, notícia a respeito de fato que possa identificar a criança, o adolescente ou sua família, salvo por autorização judicial, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 90. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 91. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Art. 92. Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar injustificadamente a três (3) sessões consecutivas ou a cinco (5) alternadas no mesmo mandato, for condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal ou se candidatar a qualquer cargo eletivo.

Parágrafo único. A perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante provocação do Ministério Público, do próprio Conselho, do Juiz da Infância ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Seção I Da Convocação dos Suplentes

Art. 93. Convocar-se-ão os suplentes de Conselheiros Tutelares nos seguintes casos:

I - quando as licenças a que fazem jus os titulares excederem trinta (30) dias;

II - no caso de renúncia do Conselheiro Tutelar;

III - perda do mandato de Conselheiro Tutelar por descumprimento ao Regime de Dedicção Exclusiva ou na hipótese do artigo 89, desta Lei.

§ 1º O suplente de Conselheiro Tutelar perceberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício da atividade, quando substituir o titular do Conselho nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo.

§ 2º A convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem resultante da eleição do Conselho de cada região.

§ 3º Findado o período de convocação do suplente, com base nas hipóteses previstas nos incisos acima, o Conselheiro titular será imediatamente reconduzido ao Conselho Tutelar respectivo.

Art. 94. A requerimento fundamentado do Conselheiro Tutelar interessado, encaminhado ao CMDCA, poderá lhe ser concedida licença não remunerada, pelo período mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) meses, renovável somente uma vez, por igual período.

Seção II

Do Controle, Funcionamento e Organização Interna dos Conselhos Tutelares

Art. 95. Fica criada a Corregedoria dos Conselhos Tutelares.

Art. 96. A Corregedoria é o órgão de controle sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares.

Art. 97. A Corregedoria será composta por 02 (dois) Conselheiros Tutelares, 03 (três) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal e 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, para o mandato de 3 (três) anos, vedada a recondução.

Parágrafo único. Os representantes dos Conselhos e do Poder Legislativo serão escolhidos pelos seus pares em fórum próprio.

Art. 98. Compete à Corregedoria:

I - fiscalizar o cumprimento do horário dos Conselheiros Tutelares, o regime de trabalho, a forma de plantão, de modo a garantir o atendimento à população vinte e quatro (24) horas por dia;

II - fiscalizar o regime de trabalho e a efetividade dos Conselheiros Tutelares;

III - instaurar e proceder à sindicância para apurar eventual falta grave, cometida por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções;

IV - emitir parecer conclusivo nas sindicâncias instauradas e notificar o Conselheiro Tutelar indiciado da decisão;

V - remeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reexame necessário, a sua decisão fundamentada.

Seção III

Do Processo Disciplinar

Art. 99. Compete à Corregedoria instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar no exercício de sua função.

Art. 100. Constitui falta grave:

I - usar de sua função em benefício próprio;

II - romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar do qual faz parte e dos outros que tenha conhecimento em decorrência da função de Conselheiro;

III - exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua competência abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento;

V - aplicar medida de proteção sem a decisão em colegiado do Conselho Tutelar do qual faz parte;

VI - omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições de Conselheiro Tutelar;

VII - deixar de comparecer no horário de trabalho estabelecido;

VIII - exercer outra atividade incompatível com a dedicação exclusiva prevista nesta Lei.

Art. 101. Constatada a falta grave, a Corregedoria poderá aplicar as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão não remunerada;

III - perda da função de Conselheiro Tutelar.

Art. 102. Para a aplicação das penalidades dos incisos do artigo anterior, a corregedoria estabelecerá os procedimentos e a forma adequados, através de Resolução normativa própria, baseada nesta Lei.

Art. 103. No processo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas no art. 101, cabe à Corregedoria assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa do Conselheiro Tutelar.

Art. 104. Da decisão final, esgotados os recursos, que aplicar a penalidade haverá reexame necessário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias; findo este prazo, sem a manifestação do prefalado Conselho, prevalecerá a penalidade aplicada pela Corregedoria.

Art. 105. No caso de sindicância pela incidência de uma das hipóteses previstas nos artigos dos Capítulos I e II, do Título dos Crimes e das Infrações Administrativas, do Estatuto da Criança e do Adolescente, os autos serão remetidos imediatamente ao Ministério Público Estadual, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 106. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime doloso ou pela prática dos crimes e infrações administrativas, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 107. Para contagem dos prazos previstos nesta Lei, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado, sábado ou domingo.

§ 2º Os prazos somente começarão a contar a partir do primeiro dia útil após a notificação na forma do artigo subsequente.

Art. 108. As notificações que se referem esta Lei serão feitas por meio de cartas ofício, telegrama, fax ou correio eletrônico.

Art. 109. Os funcionários públicos municipais que atuarem como mesários e/ou escrutinadores durante a eleição do Conselho Tutelar serão, nos dois dias seguintes ao da eleição, dispensados de comparecerem ao trabalho, mediante comprovação expedida pela Comissão Eleitoral.

Art. 110. O Município, no prazo de noventa (90) dias, contados da publicação desta Lei, promoverá a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes e princípios estabelecidos por ela e no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como expedir novo Decreto regulamentando o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta Lei, deverá adaptar o atual Conselho ao que prescreve esta Lei, inclusive convocando novas eleições para os representantes das entidades não governamentais.

Art. 111 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, com antecedência, o apoio necessário à realização das eleições dos Conselheiros Tutelares, no que for necessário.

Art. 112. O número de seções eleitorais para escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Goiânia será o necessário para conclusão da votação dentro do horário previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Ouvido o órgão municipal competente, a Comissão Eleitoral fará publicar, com antecedência mínima de quinze (15) dias antes da realização da eleição para o Conselho Tutelar, a relação dos locais de votação.

Art. 113. No prazo de um (1) ano, contado da vigência desta Lei, o Município de Goiânia providenciará sedes próprias, com os respectivos equipamentos e recursos humanos, para todos os Conselhos Tutelares.

Parágrafo único. Para definição dos Locais/Sedes, deverá atentar para as áreas onde se registrem grandes concentrações habituais de crianças e adolescentes, bem como o fácil acesso para a população mais necessitada.

Art. 114. O Município de Goiânia, no prazo de noventa (90) dias, designará dentre servidores dos seus quadros, para cada Conselho Tutelar, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Advogado(a).

Art. 115. Fica facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aplicar, subsidiariamente, a Legislação Eleitoral vigente, bem como as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, na regulamentação e fiscalização, propaganda, eleição e apuração dos votos no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 116. Os Conselhos Tutelares criados por esta Lei serão efetivamente instalados com a posse dos novos Conselheiros Tutelares escolhidos nas eleições que serão realizadas em 2006.

Art. 117. Aos Conselheiros investidos de mandato (2004/2006), no ano de início de vigência desta Lei, que desejarem se candidatar, não serão exigidos o critério de escolaridade, exigido no inciso IV, do art. 24.

Art. 118. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Deverá o Poder Executivo Municipal, todos os anos, fazer constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, recursos para as despesas inerentes à aplicação desta Lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 118-A. Fica criada Diretoria provisória, composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) representantes do Poder Executivo e 01 (um) representante do Poder Legislativo para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação, proceder à escolha das entidades não governamentais, prevista no inciso III, do art. 7º, desta Lei.

Parágrafo único. A diretoria provisória baixará, mediante resolução, as normas para a eleição prevista no § 3º, do art. 7º.

Art. 119. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 120. Revogam-se as Leis n. 6.966, de 12 de junho de 1991, e 7.181, de 18 de fevereiro de 1993, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Clarismino Luiz Pereira Júnior
Dário Délio Campos
Eudes Cardoso Alves
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Waldomiro Dall Agnol
Walter Pureza

DECRETO

DECRETO Nº 1897,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.222/93 e Lei nº 7.502/95, bem como considerando o contido nos Processos nºs 2.126.413-0/2002 e 1.909.049-3/2001, de interesse de **ARQUIENGE - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento denominado “**RESIDENCIAL PORTINARI**”, com área total escriturada de 279.459,01m² (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove vírgula um metros quadrados), e área parcelada de 233.418,80m² (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezoito vírgula oitenta metros quadrados), parte integrante da Fazenda São José, localizada na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 158, de 16 de agosto de 2006, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo anteriormente mencionado.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

Superfície do Terreno: 279.459,01m² = 100,000%
Superfície a Parcelar: 233.418,80m² = 83,525%
Zona de Proteção Ambiental ZPA-I (APM-07): 46.040,21m² = 16,475%

2. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

Total de quadras: 11
Área mínima de lote = 300,00m²
Frente mínima = 10,00m
Total da área dos 431 lotes: 137.296,41m² = 58,936%
Sistema Viário: 65.746,69m² = 28,167%
Total das Áreas Verdes: 11.683,35m² = 5,005%
Total das Áreas dos Equipamentos Urbanos: 18.692,35m² = 8,008%

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM-01: PRAÇA/PARQUE INFANTIL - ZPA-IV = 6.540,30m² = 2,801%

Frente com a Rua P-01: D=54,000m + 146,57m + D=64,423m
Fundo, confrontando com a ZPA-I: D=62,963m + 43,19m + 26,15m + 48,98m + 87,09m + 32,66m

APM-02: PRAÇA/PARQUE INFANTIL - ZPA-IV = 1.386,09m² = 0,594%

Frente com a Avenida Vinícius de Moraes: 65,98m
Fundo, confrontando com a ZPA-I: 48,49m + 23,60m
Lado direito, confrontando com a Rua P-13: 12,26m
Lado esquerdo, confrontando com a área de Abel Veríssimo de Faria: 14,47m
Pela linha de chanfrado: 06,97m

APM-03: PRAÇA - ZPA-IV = 3.756,96m² = 1,610%

Frente com a Rua P-09: 59,62m
Fundo, confrontando com a Rua P-07: 44,64m
Lado direito, confrontando com a Rua P-08: 54,95m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua P-06: 48,91m
Primeiro chanfrado: 06,57m
Segundo chanfrado: 06,66m
Terceiro chanfrado: 07,07m
Quarto chanfrado: 07,90m

APM-04: CRECHE = 3.549,65m² = 1,521%

Frente com a Rua P-09: 42,21m
Fundo, confrontando com a Rua P-07: 41,88m
Lado direito, confrontando com a Rua P-10: 62,33m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua P-08: 56,43m

Primeiro chanfrado: 07,46m
Segundo chanfrado: 06,66m
Terceiro chanfrado: 07,07m
Quarto chanfrado: 07,07m

APM-05: ESCOLA DE 1º GRAU = 5.473,60m² = 2,345%

Frente com a Rua P-09: 96,70m
Fundo, confrontando com a Rua P-07: 82,60m
Lado direito, confrontando com a Rua P-14: 30,78m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua P-10: 54,50m
Primeiro chanfrado: D=14,902m
Segundo chanfrado: 06,76m
Terceiro chanfrado: 08,27m
Quarto chanfrado: 07,07m

APM-06: ESCOLA DE 2º GRAU = 9.669,10m² = 4,142%

Frente com a Avenida Vinícius de Moraes: 28,55m + 09,95m + 86,25m + 09,93m + 32,20m
Fundo, confrontando com a Rua P-14: 139,55m
Lado direito, confrontando com a Rua P-15: 49,50m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua P-13: 38,73m
Primeiro chanfrado: 07,17m
Segundo chanfrado: 06,84m
Terceiro chanfrado: 07,79m
Quarto chanfrado: 07,93m

APM-07: ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - I (ZPA-I) = 46.040,21m² = 16,475%

Frente com a Rua Bogotá: 58,37m
Fundo, confrontando com a APM-02: 48,49m
Lado direito, confrontando com a gleba de Abel Veríssimo de Faria: 692,09m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua P-01, APM-01 e Rua P-13: D=111,993m + D=60,556m + D=100,934m + D=62,963m + 43,19m + 26,15m + 48,98m + 87,09m + 32,66m + 31,81m + 40,43m + 113,11m
Primeiro chanfrado: 06,60m
Segundo chanfrado: 07,93m

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE PARCELAMENTO:

Art. 3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no parcelamento denominado “**RESIDENCIAL PORTINARI**”, ficam previstas as seguintes Zonas de Uso:

- Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), para todas as quadras residenciais e as seguintes áreas públicas: APM-03, APM-04, APM-05 e APM-06;

- Zona de Proteção Ambiental III (ZPA-III), para as áreas públicas APM-01 e APM-02.

Art. 4º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, aos recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 5º Conforme os arts. 3º, incisos I e II, e 8º, da Lei nº 7.222/93, e o Decreto Municipal nº 1.326, 13 de abril de 2005, o interessado deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

a) Rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento;

b) Rede de distribuição e abastecimento de água potável;

c) Abertura de vias de circulação;

d) Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;

e) Obras de escoamento de águas pluviais através de nivelamento e terraplanagem,

f) Obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas.

Art. 6º Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infra-estrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável e abertura de ruas, totalizando o valor de **R\$ 374.969,20** (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); assim distribuídas: 1 - Rede de energia elétrica: **R\$ 135.997,60** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); 2 - Rede de iluminação pública: **R\$ 18.557,02** (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos); 3 - Rede de abastecimento de água: **R\$ 220.414,58** (duzentos e vinte mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), foram dados os lotes de terras de nºs 03 ao 20 e 24 ao 43, da Quadra 05; lotes 04 ao 08, da Quadra 07; Lotes 02 ao 18, da Quadra 11, com área total de **17.402,55m²** (dezesete mil, quatrocentos e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), todos localizados na área onde se pretende implantar o loteamento denominado "Residencial Portinari", conforme consta no Livro nº 2732-N, fls. 131 a 134, lavrado no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, matriculado sob o nº 158202, constante às fls. 572 a 575 dos autos, bem como a Nota Promissória no valor de **R\$ 1.889.851,60** (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), como garantia da execução das obras pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas, conforme consta no Termo de Compromisso firmado entre o interessado e esta Municipalidade, às fls. 567 a 570 dos autos.

Art. 7º A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 8º Após a aprovação do loteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o registro do loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 028,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei nº 8.385, de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01** (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), correspondentes a 827.814,5695 UROMGs (oitocentas e vinte e sete mil, oitocentas e quatorze vírgula cinquenta e seis noventa e cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 15 452 0020 2.023 - 4490.51.00 - 51.....
.....R\$ 5.000.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 5.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0048 1.007 - 4490.51.00 - 52.....
.....R\$ 5.000.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 29337292/2006

INTERESSADO: FUMDEC/Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Consulta

DESPACHO Nº 216/2006 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos arts. 1º, I, e 4º, da Lei nº 7.762, de 19 de dezembro de 1997, e alterada pelas Leis nºs 8.153, de 16 de dezembro de 2003, e 8.307, de 28 de dezembro de 2004, **RESOLVO autorizar** a contratação de **33** (trinta e três) profissionais, selecionados pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, visando atender a limpeza urbana dos cemitérios fiscalizados e administrados pelo Município de Goiânia, **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de agosto de 2006**, conforme relação anexa.

Encaminhem-se à Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ANEXO AO DESPACHO Nº 216/2006

Nº	NOMES
01	Valdomilson Pereira Valadares
02	Isaias da Silva
03	Edina Maria Alves Pereira
04	Geruza Rocha
05	Olindina Santos da Rocha
06	Elisabeth Edreira de Almeida
07	João Alves Pereira
08	Luiz Cândido da Silva
09	Helia Martins Santana
10	Joaquim Nogueira da Silva
11	Elizane de Souza Araújo
12	Divina Cunha de Sousa
13	Ivonete Alves dos Santos
14	Denise A. Assunção
15	Fabício Silva Cerqueira
16	Helissonia Helena Ferreira
17	João Batista Pereira Dias
18	Elizabeth Eduardo dos S. Ribeiro
19	Rosangela Oliveira da Silva
20	Diego Aparecido da Costa
21	Amélio Rodrigues de C. Filho
22	Valéria A. Rodrigues de Paiva
23	André Luiz Pereira
24	Cristiany A. de Souza
25	Weliton A. dos Santos
26	Tiago Nogueira Marques
27	Norival Credencio
28	Leandro Ferreira da Silva
29	Cristiancley dos Santos Barros
30	Flavio Alessandro M. Lemos
31	Omar Rodrigues
32	Jackeline Reis Vieira
33	Célia Maria Amorim

SME**RUBRICA:****FLS. Nº:** 14**PROCESSO Nº:** 29812357**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ASSUNTO:** PROPOSTA**DESPACHO Nº 3408/2006.**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, autorizar a inexigibilidade de licitação.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I. para aquisição de materiais equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, (...), pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda pelas entidades equivalentes.”;

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor de **Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD**, no valor de R\$ 3.932,40 (três mil e novecentos e trinta dois reais e quarenta centavos) referente ao pagamento da taxa do ECAD, para a I Mostra Artística Cultural da SME.

Após, encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação para liberação de pedido de compra.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50-12.122.0017.2.016-33.90.39.00-10

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 02 dias do mês de outubro de 2006.

Profa. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

RUBRICA:**FLS. Nº.:** 16**PROCESSO Nº:** 29965021**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ASSUNTO:** PROPOSTA**DESPACHO Nº 3437/2006.**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, autorizar a inexigibilidade de licitação.

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I. Para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa, ou representante comercial exclusivo, (...), pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor de **EDUCAR Distribuidora de Livros Ltda.**, no valor de **R\$ 5.933,74** (cinco mil novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), referente a aquisição de livros literários para atendimento dos alunos da Educação Infantil desta Secretaria.

Após, encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação para liberação de pedido de compra.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50-12.365.0016.2.014-33.90.30.00-10

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 03 dias do mês de outubro de 2006.

Profa. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

COMUNICADO - PORTARIAS**SMARH****COMUNICADO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS comunica a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme abaixo relacionados dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio/2006 e junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2005 respectivamente:

Agosto/2006				
Nº Ord.	Portaria nº/2006	Interessado	Cargo	Período de Afastamento
001	2896	Marcilene Maria Bernardes de Menezes	ASHA - I	Cessar Port.2022/06 a partir de 01/08/06
002	2899	Maria Madalena Rodrigues de Carvalho Siqueira	Profissional de Educação II	30/08/06 a 29/08/08
003	2900	Ana Carina Fernandes	Analista em Saúde I-PFO	14/08/06 a 13/08/08
004	2967	Edna José Silva	Profissional de Educação II	01/07/06 a 30/06/08
005	2972	Elisio Naves Duarte	Profissional de Educação II	01/08/06 a 31/07/08
006	2984	Cristiane Oliveira Correa Brandão	Analista em Cult. Desportos I	Cessar Port.30/06 a partir de 01/08/06
007	3054	Leticia Emmanuelle Araújo	Técnico de Saúde I-PFO	19/09/06 a 18/09/08
008	3055	Elza Vaz de Carvalho	Profissional de Educação I	Cessar Port.511/05 a partir de 01/08/06
009	3062	Terezinha Maria Rosa Santos	Func.Adm.Educacional I	Cessar Port.452/06 a partir de 03/06/06
010	3063	Edna José Silva	Profissional de Educação II	Retificar Port.2967/06, 11/08/06 onde corrigiu o nome do requerente.
011	3127	Sheila de Almeida Santos	Analista em Saúde I-PFO	21/09/06 a 20/09/08
012	3128	Kelly Cristina Guimarães Correia	Func.Adm.Educacional III	Cessar Port.4054/06 a partir de 08/08/06
013	3129	Isaura Araújo Santos Lobo	Analista em Saúde I-PFO	Prorrogação por mais 02(dois)anos:01/11/2006 a 31/10/08
014	3130	Eliane Cristina de Carvalho	Profissional de Educação II	Cessar Port.825/06 a partir de 01/08/06
015	3131	Fábio de Barros Tatsch	Profissional de Educação II	Prorrogação por mais 02(dois)anos:10/08/06 a 09/08/08
016	3132	Paulo Roberto de Souza Junior	Guarda Municipal I	01/09/06 a 30/11/08
017	3164	Euler Rui Barbosa Tavares	Func.Adm.Educacional III	01/09/06 a 31/08/08
018	3165	Suely Garcês Bueno Barreto	Agente Serv.Operacionais II	Prorrogação por mais 02(dois)anos:17/12/04 a 16/12/06
019	3167	Janine Bifarone de Carvalho	Func.Adm.Educacional III	23/08/06 a 22/08/08
020	3179	Divina Gorete de Carvalho	Profissional de Educação II	Cessar Port.432/06 a partir de 09/08/06

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos _____ dias do mês de setembro de 2006.

AGENOR MARIANO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAS

SMT

**Portaria nº 137,
de 04 de outubro de 2006**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pelo Decreto Nº 170, de 27 de janeiro de 2004, que aprova o Regulamento do Serviço de Transporte Escolar no Município de Goiânia, e

CONSIDERANDO as dificuldades expostas pelos operadores no serviço de transporte de escolares quanto à apresentação

do prontuário da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, como condição à realização do licenciamento anual, antes exigida somente no momento do cadastro apesar de prevista no inciso IV, do artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO o quantitativo expressivo de autorizatários que não se encontram em condições de apresentar o documento e efetuar o licenciamento, resultando na imediata interrupção do serviço e conseqüências danosas aos usuários,

RESOLVE:

I - Suspender a exigência de apresentação do prontuário da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, prevista no inciso V, da Portaria nº 114, de 27 de julho de 2006, para que os autorizatários efetuem o licenciamento anual referente ao exercício de 2006.

II - O licenciamento anual a partir de 2007, só será deferido mediante a apresentação do referido documento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES aos 04 dias do mês de outubro de 2006.

PAULO AFONSO SANCHES - CEL QOPM R/R
Superintendente

CMTC

Portaria nº 80/2006

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR ANDRE DE PAULA COSTA** para o cargo **AGENTE DE ESTAÇÃO**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

Portaria nº 81/2006

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR SPIRO ANGELOS KATOPODIS** para o cargo **ASSESSOR I**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

Portaria nº 82/2006

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria 131/2005, o funcionário **TÚLIO BONIFÁCIO DE LIMA**, que o nomeou para o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE**, para **DESIGNA-LO** ao cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a **02 de outubro de 2006**.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

Portaria nº 83/2006

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria 171/2004, o funcionário **ODINI DE PAULA**, que o nomeou para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, para **DESIGNA-LO** ao cargo de **ANALISTA DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a **02 de outubro de 2006**.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

Portaria nº 84/2006

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 077/2005, de 12/04/2005 a servidora **ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

Portaria nº 85/2006

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR SÉRGIO GEBRAN ISHAC para o cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

EXTRATOS DOS CONTRATOS

COMDATA

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 29/06

CONTRATANTES: COMDATA e TRANSIT

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 10 de outubro de 2006, em Goiânia, GO.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade, artigo 25 da Lei nº 8.666/93 - EMJR nº 15/06 e DPPR nº 630/06, processo administrativo nº 29708291/06.

OBJETO: Locação de 01 (um) terminal POS de recarga do VT Cartão Mensal, marca Hypercom, modelo ICE 500.

VALOR: R\$ 128,90 por mês.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/06, podendo ser prorrogado, via aditivo, respeitado logicamente o teto legal contratual máximo.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 046/2006-DROP

Processo Administrativo nº 29774048/06

CONTRATANTES: KCMW LAVANDERIA LTDA. - ME e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 1º de setembro de 2006.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Márcio Rosa Silva - SÓCIO.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO; Júlio César Rodrigues de Lemos - DIRETOR DE OPERAÇÕES.

FINALIDADE: Descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17,81 (dezesete reais e oitenta e um centavos) por tonelada.

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

COMURG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER Nº 024/2005-DROP

Processo Administrativo nº 27298524/06

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA.

DATA: Goiânia, 25 de setembro de 2006.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO; Júlio César Rodrigues de Lemos - DIRETOR DE OPERAÇÕES.

CONTRATANTE: Augusto César Magalhães - DIRETOR FINANCEIRO.

FINALIDADE: Prorrogação de contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 1.973,28 (um mil, novecentos e setenta e três reais, vinte e oito centavos).

FORO: Goiânia - Goiás.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

COMPAV

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

ACORDANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma PAVITERGO - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS LTDA.

INTERVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

LOCALE DATA: Lavrado em Goiânia-GO, na sede da Procuradoria Geral do Município, situada na Av. PL-1, Qd. APM-9, Lt. 01, Park Lozzandes, aos 30.06.06 e assinado em 12.09.06.

FUNDAMENTO: Referente às Ações Judiciais nºs 950319632, 950425505, 950319586 e 950425521.

OBJETO: Termo de Acordo homologado judicialmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal.

VALOR: R\$ 16.383.345,00.

PRAZO: A ser pago em 109 prestações mensais.

Goiânia, 06 de outubro de 2006

Advº **RUY BRASIL DE PAULA ROCHA**
Chefe da Assessoria Jurídica

VISTO:

Engº **PEDRO ORLANDO RIBEIRO**
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, sito à Av. PL 1 quadra APM-9 lote 02 Park Lozzandes, nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 01.612.092/0001-23 a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato, representado pelo seu prefeito municipal, **Dr. IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF nº 002.475.701-25 e RG nº 23929-1291416 SSP-GO 2ª via, devidamente assistido pelo Procurador Geral, **Dr. MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o número 11641 portador do CPF/MF nº 463.456.201-49 e RG nº 15862515 SSP-GO e do outro lado, a **ARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.050.634/0001-72, situada à Rua Bogotá c/ Rua Bolívia s/nº Fazenda São José - Parque das Nações, nesta cidade, estado de Goiás, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa acima mencionada, já devidamente qualificada, com a assinatura do presente **TERMO**, se compromete, de acordo com a solicitação da Procuradoria Geral do Município e frente a edição do decreto nº 1326/05, de 13 de abril de 2005, e Portaria Normativa Conjunta nº 01 da Secretaria do Planejamento e Procuradoria Geral do Município, datada de 14.11.05 a atender as exigências ali contidas para fim de obtenção de autorização para a aprovação do loteamento de sua propriedade, denominado **RESIDENCIAL PORTINARI**, zona urbana de Goiânia: Executar as obras de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS e SARJETAS**, do sistema viário do projeto urbanístico do mencionado loteamento, aprovado pela secretaria de planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa acima qualificada, para a garantia da execução das obras mencionadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, anexa ao presente termo a Nota Promissória nº 01 no valor de **R\$ 1.889.851,60** (Hum milhão oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais sessenta centavos) datada em 02 de Agosto de 2006, com vencimento para 02 de Agosto de 2008, para conforme parecer e tabela das folhas 562, 563, conforme parecer PVEV 215/2006 do processo nº 21264130. Fica acordado entre as partes envolvidas neste termo, que após a entrega das referidas obras, a presente Nota Promissória deverá ser devolvida à Empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida o **MUNICÍPIO** se compromete, através da Procuradoria Geral do Município, a dar prosseguimento ao processo de liberação do decreto de aprovação do referido loteamento de interesse da compromissada acima já mencionada, ora em andamento na Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido entre os compromissados que as obras acima mencionadas terão um prazo de execução e conclusão de 02 (dois) anos, a contar da data do decreto de aprovação do parcelamento.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

E por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 02 de Agosto de 2006.

PREFEITO MUNICIPAL
IRIS REZENDE MACHADO

PROCURADOR GERAL
MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

ARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
MARDEL PARANHOS CARVALHO
CPF: 252.500.001-34

ARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
KLEBER TAVARES BARRETO
CPF: 279.035.406-53

TESTEMUNHAS:
(assinaturas)

AVISO DE RESULTADO

CGL

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2006
(TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL)**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 617 de 03 de abril de 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2006**, visando atender a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, processo nº 26543754/2005, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EMPRESA CLASSIFICADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.**

Goiânia, 09 de outubro de 2006.

**Renor Juriti Sampaio
Presidente**

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA

CGL

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2006.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº: 28534345/2006 e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2006, com abertura prevista para o dia 10 de Outubro de 2006, às 14:30 horas, **FICA ADIADO para o dia 26 de Outubro de 2006, às 9:00 horas**, motivado pela necessidade de alteração do edital.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias normais de expediente, obter as modificações do texto do edital e demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6321.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de Outubro de 2006.

**Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL**

NOTIFICAÇÃO

SMT

NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002, do CETRAN-GO, notifica os proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados para que apresentem defesa prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (2006).

**Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R
Superintendente**

PLACA	PROPRIETÁRIO
KEG3707	JOAQUIM ALEXANDRE JUNIOR
KDR8316	VALDIR GOMES DE LIMA
KES8870	ERONITA MARQUES SANTANA
NFK0295	OLIVIA GUIMARAES DE OLIVEIRA
BPX3176	ALESSANDRA CRISTINA DE BRITO
BPX3176	ALESSANDRA CRISTINA DE BRITO
NFD3316	MATUZALEM DUTRA REIS
KEH0199	FERNANDO MARCUS DE OLIVEIRA
JTP8109	ANA PAULA SILVA DUARTE
GRH8363	JOSE ANTONIO DA SILVA
JLY0222	ROSALINA DE SOUZA SPASSINI
KDT4648	JACY PEREIRA DOS SANTOS
KCS3930	SEBASTIAO JOSE VILACA
NFE6771	WANESSA REZENDE FUSO
KDI8916	DIOGO ARANTES AZEREDO
KAX7044	LUIZ CARLOS DE ANDRADE
KAY5504	SILVINO RODRIGUES NETO
KDE9225	JOSE DO CARMO MACHADO
NFL0722	VILMA MOREIRA DE AQUINO
KDX9495	MARIA DA GLORIA CAVALCANTE
GQP5448	WANDER DE SOUZA BATISTA
KDY3916	OSVALDINO ANTONIO DE BARROS
NFU4352	NIWS SERV TRANS LOC TUR LTDA-ME
KBS4121	LUIS MAURO FERREIRA

Nº AUTO	TIPO NOTIFICAÇÃO	POSTAGEM
R001670410	DEFESA PREVIA	31/3/2006
R001671042	DEFESA PREVIA	31/3/2006
R001631688	PENALIDADE	31/3/2006
A000815498	DEFESA PREVIA	30/3/2006
R001686577	DEFESA PREVIA	13/4/2006
R001687263	DEFESA PREVIA	13/4/2006
A000791616	PENALIDADE	28/4/2006
A000820502	DEFESA PREVIA	28/4/2006
A000823297	DEFESA PREVIA	28/4/2006
A000826410	DEFESA PREVIA	28/4/2006
A000826060	DEFESA PREVIA	28/4/2006
A000822499	DEFESA PREVIA	28/4/2006
A000822478	DEFESA PREVIA	28/4/2006
A000812722	DEFESA PREVIA	28/4/2006
R001668017	PENALIDADE	8/5/2006
R001668464	PENALIDADE	8/5/2006
R001668661	PENALIDADE	8/5/2006
R001668823	PENALIDADE	8/5/2006
R001669010	PENALIDADE	8/5/2006
R001669024	PENALIDADE	8/5/2006
R001669177	PENALIDADE	8/5/2006
R001664421	PENALIDADE	8/5/2006
R001664461	PENALIDADE	8/5/2006
R001700217	DEFESA PREVIA	2/5/2006

KCQ1978	CONCEICAO APARECIDA F FONTENELLE	R001699714	DEFESA PREVIA	2/5/2006
JEA4521	JOVAIR JOSE DA SILVA	R001699778	DEFESA PREVIA	2/5/2006
KEV6619	STERCILIO NETO DE F SABATH	R001706423	DEFESA PREVIA	5/5/2006
JYP4988	MARINETE VIEIRA MARTINS	R001706606	DEFESA PREVIA	5/5/2006
NGP4590	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	R001706739	DEFESA PREVIA	5/5/2006
KEZ0560	MARIA RAINHA DE CASTRO PINA	R001706804	DEFESA PREVIA	5/5/2006
NGP4590	HILTON RINALDO SALLES PICCELLI	R001706889	DEFESA PREVIA	5/5/2006
KCB9300	ILDEU BARBOSA GOMES	R001705830	DEFESA PREVIA	5/5/2006
NFH7832	GRACIETE INACIO DE OLIVEIRA	R001705915	DEFESA PREVIA	5/5/2006
NFT9047	IVONE LUIZ FILHO	R001706051	DEFESA PREVIA	5/5/2006
JUE5110	LEIA VICENTE RIBEIRO	R001706220	DEFESA PREVIA	5/5/2006
KDA0507	ZENILDA APARECIDA DE S BUENO	R001706237	DEFESA PREVIA	5/5/2006
NFV7978	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000800924	DEFESA PREVIA	22/5/2006
GTA8315	ADIRLEI PEREIRA	R001667902	PENALIDADE	11/5/2006
NFL0921	IRTA MACHADO DE CARVALHO	R001708585	DEFESA PREVIA	12/5/2006
NFW1648	LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS	A000782063	DEFESA PREVIA	12/5/2006
JWS0319	LEILA MAURA BERNADES	A000785046	DEFESA PREVIA	12/5/2006
NFF5621	DEMETRIUS MOREIRA V MALTEZ	A000823432	DEFESA PREVIA	12/5/2006
CAP9920	IRAIDES VANDA DE O SAO GERALDO	A000825382	DEFESA PREVIA	12/5/2006
KCK6274	JOSE RAMOS DE MORAES	A000826126	DEFESA PREVIA	12/5/2006
KCU9095	PEDRO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	A000827386	DEFESA PREVIA	12/5/2006
HBH0049	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000829962	DEFESA PREVIA	12/5/2006
CSW0677	MARCELO CUSTODIO DA SILVA	A000814467	PENALIDADE	12/5/2006
MVM9940	FATIMA HILARIO DOS SANTOS	A000824637	DEFESA PREVIA	12/5/2006
NFD7397	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000825486	DEFESA PREVIA	12/5/2006
KEK0152	CLOVIS FERNANDES DE ARAUJO	A000825869	DEFESA PREVIA	12/5/2006
KEF7580	VOLKSWAGEN LEAS.S/A ARREND.MERC	A000814943	PENALIDADE	15/5/2006
NFO4320	JUSSARA NUNES DA COSTA	R001713691	DEFESA PREVIA	17/5/2006
NFE4419	MARIA TEREZA DA SILVA NUNES	A000830592	DEFESA PREVIA	19/5/2006
JZZ3099	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001721836	DEFESA PREVIA	25/5/2006
KDS2132	BEJAMIN RODRIGUES DOS SANTOS	R001686929	PENALIDADE	29/5/2006
KBI3213	FLAVIA QUIRINO BORGES	R001687256	PENALIDADE	29/5/2006
GPV2691	VALDIVINA ROSA DOS SANTOS	R001687450	PENALIDADE	29/5/2006
KDI9795	MONICA TONHA CASTRO	A000813018	PENALIDADE	29/5/2006
KBS1911	ELVINO MARQUES MIGUEL	A000824022	DEFESA PREVIA	
KEY0610	JOSE LUIZ DO CARMO FILHO	A000828206	DEFESA PREVIA	
GOL0706	OSCAR DOS REIS NETO	R001728251	DEFESA PREVIA	29/5/2006
GOL0706	OSCAR DOS REIS NETO	R001728255	DEFESA PREVIA	29/5/2006
NFZ6102	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001728345	DEFESA PREVIA	29/5/2006
KEC1567	EDGARD RODRIGUES DE SOUZA	R001726317	DEFESA PREVIA	29/5/2006
DEH2629	SIDNEIA DA SILVA CRUZ MARQUES	A000818998	DEFESA PREVIA	29/5/2006
NFH6863	DANIEL PEREIRA DOS ANJOS FILHO	A000833651	DEFESA PREVIA	29/5/2006
NFK9553	HOZANA BARROS DOS ANJOS ABDON MOURA	A000838066	DEFESA PREVIA	30/5/2006
NFC9671	GILBERTO MARCOS LOZI	A000820334	PENALIDADE	30/5/2006
KEO6247	AGNER VIEIRA SANTOS.	A000820823	PENALIDADE	30/5/2006
KCM6131	GERSON RIBEIRO DA SILVA	A000802459	PENALIDADE	30/5/2006
KDL6204	VICENTE PAULO VALADARES	R001727142	DEFESA PREVIA	31/5/2006
KFB5390	SEBASTIAO FROES	R001692501	PENALIDADE	31/5/2006
KAW0555	MARCOS FERREIRA PINTO	R001693765	PENALIDADE	5/6/2006
KBP1145	JANILTO PAULO DE SOUZA	R001734007	DEFESA PREVIA	5/6/2006
KEA8505	JULIO CESAR GARCIA DE PAIVA	A000838991	DEFESA PREVIA	5/6/2006
NFL0718	JOAO DE DEUS ARAUJO	R001706651	PENALIDADE	22/6/2006
KBK4482	REGINA DE JESUS G.RABELO	A000846721	DEFESA PREVIA	3/7/2006
CPL3655	RUBENS GONCALVES PEREIRA	R001768497	DEFESA PREVIA	12/7/2006
KCP7938	DORIVALDO ALVES DOS PASSOS	A000857562	DEFESA PREVIA	14/7/2006
NFP0814	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A004761422	DEFESA PREVIA	17/7/2006
KDL6204	VICENTE PAULO VALADARES	R001727142	PENALIDADE	18/7/2006
NFC5238	SEBASTIAO LEOPOLDO RODRIGUES	A000834879	PENALIDADE	25/7/2006
KEQ0150	KEILA SILVA T LACERDA	A000834852	PENALIDADE	25/7/2006
KEE5884	MARLI PEREIRA DE BRITO	A000834835	PENALIDADE	
KBM2677	WILDSON CARDOSO DE MESQUITA	A000840610	PENALIDADE	26/7/2006
KEO4425	ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	R001739963	PENALIDADE	27/7/2006
GNA6677	AMILTON JOSE DE SOUZA	R001739986	PENALIDADE	27/7/2006
KEQ6427	CICERO DUTRA SILVA	R001740340	PENALIDADE	27/7/2006
KDX2836	SANDER LIMA DE SOUZA	R001776950	DEFESA PREVIA	28/7/2006
KBN7293	LAZARO DA COSTA XAVIER	R001775868	DEFESA PREVIA	28/7/2006
KBN6762	LONGUIM FELIX RODRIGUES	R001776061	DEFESA PREVIA	28/7/2006
KBA8443	WILSON ALVES DE SOUSA	R001776577	DEFESA PREVIA	28/7/2006
NFJ8192	JAILSON DE MOURA PIRES OLIVEIRA	A000862906	DEFESA PREVIA	28/7/2006
KEG6275	DIVINO EFIGENIO DE ALMEIDA	A000838756	PENALIDADE	31/7/2006
KEK3832	MARCOS ANTONIO COUTO	R001782130	DEFESA PREVIA	1/8/2006
KEO0037	ALISSON PEREIRA NAVES	R001782344	DEFESA PREVIA	1/8/2006
KDC0436	VALERIA ATAIDE DE AMORIM	R001780991	DEFESA PREVIA	1/8/2006
GZX2876	CELIO AIRES FRANCISCONE	R001781600	DEFESA PREVIA	1/8/2006
KBN2238	GABRIEL GOMES MARIANO JUNIOR	R001781693	DEFESA PREVIA	1/8/2006
CBW8895	MARIA DAS GRACAS A SANTANA	R001781745	DEFESA PREVIA	1/8/2006
KEY2064	EURIPEDES MACEDO SILVA	A000841728	PENALIDADE	1/8/2006
AGS0373	ASSEM SAID AUADA	A000837099	PENALIDADE	1/8/2006
KDD1612	KELY CRISTINA DIOGO DA CUNHA	A000842807	PENALIDADE	1/8/2006
KEZ6136	DEBORA MARIA GUERRA	A000844928	PENALIDADE	2/8/2006
IIT6121	ALVINO DAVI GOI	R001786024	DEFESA PREVIA	4/8/2006
AID4954	ROSIVALDO SALES GOMES	R001743214	PENALIDADE	4/8/2006
NFG3503	MARIA CLAUDETE DE FREITAS	R001743396	PENALIDADE	4/8/2006
CGM3273	LAZARO DIVINO CARDOSO	R001743641	PENALIDADE	4/8/2006
KEH3397	MARIA AKEMI FUJIOKA	R001745211	PENALIDADE	4/8/2006

NFT0350	DANIEL ARANTES HELOU	R001745455	PENALIDADE	4/8/2006
JFH4509	VILMAR PEREIRA DA SILVA	R001745654	PENALIDADE	4/8/2006
KDY6035	WILSON MARQUES MAGALHAES	R001745773	PENALIDADE	4/8/2006
KBA9878	VALDIRON CAMPOS DA SILVA	R001743806	PENALIDADE	4/8/2006
BMV9253	NADIR FERREIRA	R001743825	PENALIDADE	4/8/2006
KDT5758	LUCIO RODRIGUES DA SILVEIRA	R001743957	PENALIDADE	4/8/2006
KRN0270	IBERIANA CONST EMPEEND PARTIC LTDA	R001745989	PENALIDADE	4/8/2006
KRN0270	IBERIANA CONST EMPEEND PARTIC LTDA	R001745990	PENALIDADE	4/8/2006
KRN0270	IBERIANA CONST EMPEEND PARTIC LTDA	R001745992	PENALIDADE	4/8/2006
NGA7120	PATRICIA NOZAKI	R001746089	PENALIDADE	4/8/2006
NGJ6942	JULIO CESAR GONCALVES DE ARAUJO	R001786453	DEFESA PREVIA	4/8/2006
NFI6159	JOSE DALMO DIAS	R001785279	DEFESA PREVIA	4/8/2006
KBX2331	ODEZIO VIEIRA DE SOUZA	R001785288	DEFESA PREVIA	4/8/2006
KCV6802	VALDIR PEREIRA DE ARAUJO	R001785347	DEFESA PREVIA	4/8/2006
KDS5348	LIAMAR GERALDA MARTINS FERREIRA	R001785471	DEFESA PREVIA	4/8/2006
NFG3586	SINOMAR RODRIGUES	A000866267	DEFESA PREVIA	4/8/2006
KBW4625	MARCO TULIO GUIMARAES REZENDE	A000864439	DEFESA PREVIA	4/8/2006
JWB1155	WESTER RICARDO BENTO	A000865490	DEFESA PREVIA	4/8/2006
JWB1155	WESTER RICARDO BENTO	A000865491	DEFESA PREVIA	4/8/2006
GVF7034	MARIA DO SOCORRO GONCALVES VIEIRA	A000833205	PENALIDADE	4/8/2006
KFC6018	DJALMA GOMES DIAS	R001787790	DEFESA PREVIA	10/8/2006
KFA2943	MARCELO DE PAULA MARTINS	R001787843	DEFESA PREVIA	10/8/2006
NGA7820	NEUSA MARIA S DE ALMEIDA	A000865546	DEFESA PREVIA	11/8/2006
KEN2755	JOSE DE FATIMA	A000809046	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KED4016	ESMERALDINO JOSE DA SILVA	A000812135	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDT2925	NOEMIA FARIA DE MOURA	A000836690	DEFESA PREVIA	11/8/2006
NFF2570	RENATA MORAES GOMES DA SILVA	A000863439	DEFESA PREVIA	11/8/2006
NGA1520	ARUAN DEIENNO	A000864769	DEFESA PREVIA	11/8/2006
NGG1874	FELIPE PINHO DA COSTA	A000865300	DEFESA PREVIA	11/8/2006
NFW4827	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000866156	DEFESA PREVIA	11/8/2006
HOY4960	JARBAS JOSE PIRES	A000838091	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KCR4110	DIRCEU DE ALMEIDA SANTOS	A000839763	PENALIDADE	11/8/2006
NFC3614	HOSANA BARBOSA SILVA	A000836744	PENALIDADE	11/8/2006
JWS9400	JOSE DIVINO	A000836749	PENALIDADE	11/8/2006
NFM2525	MARQUES ANTONIO RIOS	A000843123	PENALIDADE	11/8/2006
KDO3834	SUEILA FURTADO DA S MOURA	A000844278	PENALIDADE	11/8/2006
NFU8047	RONICLEIA OLIVEIRA GUIMARAES DE ARAUJO	A000844367	PENALIDADE	11/8/2006
KDE5314	RUBENSMAR FERREIRA CRISPI	A000848310	PENALIDADE	11/8/2006
BJF2244	ADIRSON FREIRE DE SOUZA	A000836910	PENALIDADE	11/8/2006
KFA6800	EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	A000845347	PENALIDADE	11/8/2006
BKR1110	JULIO CESAR COELHO GUILHERME	A000848181	PENALIDADE	11/8/2006
KDE5314	RUBENSMAR FERREIRA CRISPI	A000848311	PENALIDADE	11/8/2006
KEG6879	DEJANIRA RICARDO BARBOSA	A000830484	PENALIDADE	16/8/2006
JTL1667	PAULINO FERREIRA DA S NETO	A000838825	PENALIDADE	16/8/2006
JEF4840	REGINA APARECIDA COSTA	A000839185	PENALIDADE	16/8/2006
DMD5513	GILMARA A RORIZ DE OLIVEIRA	A000841800	PENALIDADE	16/8/2006
KEZ4423	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000843455	PENALIDADE	16/8/2006
KER6956	FLAVIA SILVA PEREIRA BALESTRA	A000844260	PENALIDADE	16/8/2006
KDR1338	KELLY CRISTINA A DO NASCIMENTO	A000845956	PENALIDADE	16/8/2006
KEK4136	QUEZIA RAMOS MOREIRA	A000845966	PENALIDADE	16/8/2006
KBO1781	ADAELSON ANTONIO DE MELO	A000848300	PENALIDADE	16/8/2006
NFN8234	LUCELIA GUIMARAES GOMES	A000848627	PENALIDADE	16/8/2006
KDU4784	ANTONIO ALACI FERNANDES DE JESUS	A000849839	PENALIDADE	16/8/2006
ABW6365	EDILSON DELFINO DOS SANTOS	A000850130	PENALIDADE	16/8/2006
KEZ4729	SAFRA LEASING S/A ARR MERC	A000832509	PENALIDADE	16/8/2006
DGQ1262	DEBORA PEREIRA DE CAMARGOS BUENO	A000833221	PENALIDADE	16/8/2006
MVW4828	IENE REGINA DO CARMO CASTRO	A000843011	PENALIDADE	16/8/2006
KBA3913	LUCI VAZ PACHECO	A000844510	PENALIDADE	16/8/2006
KCF6481	VONNE HERBET DE LIMA	A000845914	PENALIDADE	16/8/2006
JUB3323	MARIA DE FATIMA SOUZA ROCHA	A000846828	PENALIDADE	16/8/2006
KBY4233	JOSE PAIVA DE OLIVEIRA	A000847603	PENALIDADE	16/8/2006
KEQ1434	EULER PLACIDO NOVAIS	A000848091	PENALIDADE	16/8/2006
LVF3168	REUEL HERCULES CALIXTO FREIRE	A000850311	PENALIDADE	16/8/2006
KAW6492	CHARLES SIDRONE DOREA NASCIMENTO	A004614619	PENALIDADE	16/8/2006
BFS9610	WILLIAM ROSA DE MESQUITA	A000831382	PENALIDADE	16/8/2006
KEC1900	ISABELA TEIXEIRA DE CASTRO	A000833224	PENALIDADE	16/8/2006
DID7188	ELYANY CRISTINA DA SILVA	A000841217	PENALIDADE	16/8/2006
DHY5092	EDUARDO DIONIZIO DE MELO	A000845716	PENALIDADE	16/8/2006
NFS0054	JAIRO SOARES DO NASCIMENTO	A000846197	PENALIDADE	16/8/2006
KCY1200	MOISES ROGERIO SILVA REIS	A000847582	PENALIDADE	16/8/2006
NFI4139	EDNARA DE O MARTINS BRAGA E SILVA	A000847636	PENALIDADE	16/8/2006
KCI0647	MARIA REGINA CARVALHO	A000848104	PENALIDADE	16/8/2006
JFH0554	EDSON DOS SANTOS	A000849029	PENALIDADE	16/8/2006
NFQ1364	JULIANE RIBEIRO ARGENTA	A000849039	PENALIDADE	16/8/2006
KEW7569	LAUZENIR CARMO GONCALVES	A000850752	PENALIDADE	16/8/2006
NFU2021	AGAIR RAQUEL S DE ARAUJO	A000851482	PENALIDADE	16/8/2006
KEY8388	ALICE LUIZA DE JESUS	R001649917	PENALIDADE	18/8/2006
KDV2508	NEUSA MARIA DE SOUSA	A000852918	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFZ8023	CONCEITO DESIGN LTDA ME	A000861266	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDI1865	JANIO LUCIO LAMOUNIER BORGES	R001687356	PENALIDADE	18/8/2006
NGE2834	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000866132	DEFESA PREVIA	17/8/2006
HRR5606	DIVANO BATISTA	A000867621	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDT2925	NOEMIA FARIA DE MOURA	R001791452	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KCW3450	SIMONE GUIMARAES DE SOUZA	R001791491	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDB1243	FERNANDO AUGUSTO B MACHADO	R001791559	DEFESA PREVIA	17/8/2006

KCE8747	CARLOS EUSTAQUIO DO PRADO	R001791594	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDL5263	WALDIR BOAVENTURA	R001791662	DEFESA PREVIA	17/8/2006
GTS0263	DEBORA TAVARES DA S DE PAULA	R001791755	DEFESA PREVIA	17/8/2006
BJC1656	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	R001791936	DEFESA PREVIA	17/8/2006
CLC4931	NIVALDO SIQUEIRA AMARAL	R001791966	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFK6060	ATILA NAVES AMARAL	R001792009	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KEO9968	MARIA IZIDORA VELOSO	R001792091	DEFESA PREVIA	17/8/2006
JTI6794	FRANCISCO PAULO PIMENTEL	R001792104	DEFESA PREVIA	17/8/2006
MVL1412	FABIO SOARES PEREIRA DOMINGUES	R001792313	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDH8795	ISILDA LAURINDA AMARAL	R001792353	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KAW8494	ERNESTINA MARIA DA C.GARCIA	R001792375	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDA7862	JOSE FERREIRA DE MOURA	A000867782	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KEU6427	ALEXANDRE MAGNUS S DE MACEDO	R001792443	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NGB5911	JOAO BOSCO REZENDE	R001792642	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KBR1456	ZANDER REZENDE JUNGERMANN	R001792680	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFQ2185	FRANCISCO TOMAZ P ARRUDA	R001792743	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFI5103	MARA RUBIA DE SOUSA SILVA	R001792886	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KBS1141	MARCELO DAVID DE SOUSA	R001792908	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NGD3731	LUCIENE PIRES DA SILVA	R001792925	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KEQ2855	HANDERSON SERRA DOURADA DE SOUZA	R001792945	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDX6159	FABIANO MARCAL BORGES	R001793012	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NGB6400	RAKEL ARAUJO FERRO	R001793027	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDR7017	CARLOS BORGES PIRES	R001793147	DEFESA PREVIA	16/8/2006
KBR5555	MARCOS HENRIQUE CAMPOS	A000863609	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFV8165	DMG COMERCIO E REP LTDA	A000866472	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KCZ8660	BRUNO ALEXANDRE FERREIRA	A000867380	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDE6234	EURIDES LIMA PALMEIRA	A000867383	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDG1092	LINCOLN DE FREITAS AGUIAR	A000868426	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KEU2561	WILLIAN CESAR DE PAULA	A000868463	DEFESA PREVIA	17/8/2006
JGF0025	ELESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	A000869076	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KEQ4003	FRANCISCO FERREIRA MARQUES NETTO	A000869258	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KEG2700	IZILDINHA FABRETTE	A000869561	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KES8116	JOSE ILIDIO BARBOSA FIDALGO	A000869565	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KCF1772	WESILENE PRIMO ALVES	A000869981	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KEK3413	CLAUDIA DOMINGUES CARNEIRO	A000868057	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KER6893	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000868059	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KEU1152	DINAZAIDA DE PAIVA RODRIGUES	A000868073	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDM0988	JOSE GUILLON M. DE AZEVEDO	A000852592	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDH2666	LUIZ OLINTO DE PAULA LEITE	A000853617	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFE1124	IRACEMA CRISTINA DE MORAIS BORGES	A000855671	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDO7979	MIGUEL ANGELO DE FRANCA COSTA	A000868450	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFF7433	SONIA MARIA AQUINO E SILVA	A000869099	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFO0653	CLAUDIA DE ABREU SILVA	A000869678	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFW1828	MARCO AURELIO FERRO DE AZEVEDO	A000870942	DEFESA PREVIA	17/8/2006
JYX4835	MANOEL RODRIGUES	A000840392	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFR8739	JOSE RUBENS TELLES DE MENEZES	A000858589	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KEC4393	AIRTON OLIVEIRA CARVALHO	A000864123	DEFESA PREVIA	17/8/2006
DLF4527	EDIMAR RODRIGUES DE SOUZA	A000864452	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFC5287	CLAUDIA SEBASTIANA GANZAROLLI DE SOUZA DOS SANTOS	A000867222	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KDT2208	IVANILDO GOMES DA SILVA	A000868940	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFZ5095	JOAO GUALBERTO BARBO	A000869791	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KET8162	VALDEVI RIBEIRO DOS SANTOS	A000870011	DEFESA PREVIA	17/8/2006
HRM7583	LUIZ ANDRE GUIMARAES	A000870234	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KFB8344	AURELIO LIMA DE ARAUJO	A000870993	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFJ2220	JAYRO DE ALMEIDA FREIRE	A000872131	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFF9051	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000872153	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFN1107	SONIA PEREIRA MENDES	A000872170	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KEU0188	CHARDEL TEIXEIRA SARMENTO	A004878389	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KCE9502	MARIA DE LOURDES DE JESUS	A000846108	PENALIDADE	16/8/2006
NFH5310	MARINES TELKA GONCALVES	A000848633	PENALIDADE	16/8/2006
KDB4053	HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA JUNIOR	A000868290	DEFESA PREVIA	17/8/2006
NFI1006	FABRIZIO DE SOUZA MARTINS CARVALHO	A000848225	PENALIDADE	17/8/2006
KAX3122	HANNIREIA AQUINO MERHI	A000849673	PENALIDADE	17/8/2006
KBE8791	ANDERSON CLAYTON DE MELO	A000852032	PENALIDADE	17/8/2006
KEY6747	WESLEY MAGALHAES BARROS	A000870457	DEFESA PREVIA	17/8/2006
KEL2684	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	A000855613	DEFESA PREVIA	18/8/2006
KDJ5819	CYNTHIA DE SOUZA SILVA	A000864105	DEFESA PREVIA	18/8/2006
GUQ2642	ISMAEL ALVES ALMEIDA	A000866064	DEFESA PREVIA	18/8/2006
KER6896	LUZIA APARECIDA BARBOSA	A000866484	DEFESA PREVIA	18/8/2006
KEB7479	RALCIMA NAVES DE SOUSA	A000868381	DEFESA PREVIA	18/8/2006
KET2055	ANA PAULA DIAS FERREIRA	A000870200	DEFESA PREVIA	18/8/2006
KCB3647	FABIO FOUAD RABAHI	A000871618	DEFESA PREVIA	18/8/2006
BFB8356	ANTONIO PEREIRA NETO	A000871637	DEFESA PREVIA	18/8/2006
JZD1311	TAIR TZMO ING	A000872525	DEFESA PREVIA	18/8/2006
NFI9412	LEONARDO BATISTA DE OLIVEIRA	A000872534	DEFESA PREVIA	18/8/2006
KBN8798	MARCIO GOMES LACERDA	A004614721	DEFESA PREVIA	18/8/2006
KDM3145	JEAN CARLO NUNES DA SILVA	A000806089	PENALIDADE	18/8/2006
KDF0881	LEILA MARTA M. RAMOS DE SOUZA	R001751405	PENALIDADE	21/8/2006
KCB7076	DORANEY MOREIRA DE MOURA	R001751413	PENALIDADE	21/8/2006
NGK4053	HSBC BANK BRASIL S/A B MULTIPLO	R001751227	PENALIDADE	21/8/2006
KEM4710	PAULO DONIZETE OLIANI	R001751254	PENALIDADE	21/8/2006
KEU0963	FABIANA SILVA LOBATO	R001751418	PENALIDADE	21/8/2006
NFP0589	SANDRA A ATAIDES	R001751429	PENALIDADE	21/8/2006
MAK2491	WALTER DA SILVA FERREIRA	R001751438	PENALIDADE	21/8/2006

KCH2666	ADELMO CARDOSO DA CUNHA	R001751466	PENALIDADE	21/8/2006
KBY1833	VALNAIR DE FATIMA L DE OLIVEIRA NUNES	R001751470	PENALIDADE	21/8/2006
NFO2932	SARA DE SOUZA RIOS	R001751564	PENALIDADE	21/8/2006
NFH9836	ANA DILZA SALATIEL VIEIRA	R001751566	PENALIDADE	21/8/2006
JUU3810	LUIZ ANTONIO DA SILVA	R001751618	PENALIDADE	21/8/2006
KEM2764	CLEIBIO SILVA LOPES FILHO	R001751660	PENALIDADE	21/8/2006
KFB7591	RENATA FERREIRA DE SOUSA CAVALCANTE	R001751677	PENALIDADE	21/8/2006
NGA5952	ANALIA CONCEICAO DOS S PAZ ESTEVES	R001751691	PENALIDADE	21/8/2006
KAZ1707	PAULO HENRIQUE ASSIS CARREIRO	R001751714	PENALIDADE	21/8/2006
KCB9160	VANIA GALHARDO PORTO DA CUNHA	R001751747	PENALIDADE	21/8/2006
KFA2749	SPORT SHOW LTDA	R001751806	PENALIDADE	21/8/2006
KAY1021	AGRIPINO MARQUES	R001751808	PENALIDADE	21/8/2006
KDS3137	MARDES COUTINHO PINHEIRO CUNHA	R001751860	PENALIDADE	21/8/2006
KDP3167	ISABEL CRISTINA PEREIRA	R001751894	PENALIDADE	21/8/2006
JDV4108	OSMARINA COSTA DE ALMEIDA	R001751921	PENALIDADE	21/8/2006
KEZ8505	ANA CRISTINA LIRA GUIDA	R001751932	PENALIDADE	21/8/2006
MOU1962	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	R001751991	PENALIDADE	21/8/2006
KDX4493	MARCOS DIVINO GOMIDE BATISTA	R001752042	PENALIDADE	21/8/2006
BMV9253	NADIR FERREIRA	R001752071	PENALIDADE	21/8/2006
KCP5215	CLEITON FERREIRA DE JESUS	R001752089	PENALIDADE	21/8/2006
NFH9836	ANA DILZA SALATIEL VIEIRA	R001752195	PENALIDADE	21/8/2006
NFZ2014	EDWALDO RODRIGUES ALVES	R001754128	PENALIDADE	21/8/2006
KBQ1292	LATICINIO OURO BRANCO LTDA	R001754173	PENALIDADE	21/8/2006
KBH6470	HELIO GONCALVES LEAO	R001754192	PENALIDADE	21/8/2006
KDV9183	DIST DE VERDURAS HORT QUALY LTDA	R001754223	PENALIDADE	21/8/2006
KDP8128	BERTINO DA SILVA GUIMARAES	R001754256	PENALIDADE	21/8/2006
NGK2343	LOLO PEREIRA LOPES	R001754279	PENALIDADE	21/8/2006
KEN2519	MARCOS GONZAGA DE MENEZES	R001754319	PENALIDADE	21/8/2006
KDV3805	JOAO PEREIRA DE ARAUJO	R001754395	PENALIDADE	21/8/2006
KCD0147	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	R001754441	PENALIDADE	21/8/2006
KEQ1306	LUIZ HUMBERTO GARCIA DE SOUZA	R001754460	PENALIDADE	21/8/2006
KET5678	JOSIAS ATAIDES DE OLIVEIRA	R001754463	PENALIDADE	21/8/2006
KBR7593	FRANCISCO VIANA DOS SANTOS	R001754497	PENALIDADE	21/8/2006
KBS4294	PERICLES PEREIRA PIMENTA	R001754520	PENALIDADE	21/8/2006
JTU1665	MARIA MADALENA V DE MORAES	R001754545	PENALIDADE	21/8/2006
NGJ4990	JULIANA RIBEIRO CAVALCANTI	R001754645	PENALIDADE	21/8/2006
KCX3875	JOAO BOSCO RIBEIRO DA SILVA	R001754839	PENALIDADE	21/8/2006
KBY3602	JOSE AUGUSTO DA SILVA	R001754847	PENALIDADE	21/8/2006
NFP9405	JOSE AUGUSTO DA SILVA	R001754849	PENALIDADE	21/8/2006
KDE7936	LOURIVAL COELHO GONCALVES	R001752206	PENALIDADE	21/8/2006
KBV4375	TEOFILO LUIZ DOS SANTOS	R001752225	PENALIDADE	21/8/2006
NFW3478	MARCIA C BORGES LIMA	R001752229	PENALIDADE	21/8/2006
KBM7540	LUCIANO MENDONCA VIEIRA	R001752297	PENALIDADE	21/8/2006
KDX3703	VALDIR RIBEIRO DE CASTRO	R001752334	PENALIDADE	21/8/2006
CMG0896	ELYANY CRISTINA DA SILVA	R001752374	PENALIDADE	21/8/2006
NGA8241	FABIO PEREIRA SOUSA	R001752528	PENALIDADE	21/8/2006
NGU0030	MIRIAM LIMA PINTO COELHO	R001752557	PENALIDADE	21/8/2006
KEC1288	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001752696	PENALIDADE	21/8/2006
KEH8731	GUSTAVO NOGUEIRA	R001752715	PENALIDADE	21/8/2006
NGA0438	ARIZALDO CUSTODIO DA S JUNIOR	R001752731	PENALIDADE	21/8/2006
JNR5222	CIRLEI LICIO MACHADO	R001752741	PENALIDADE	21/8/2006
KDX0930	VILMA MARTINS COSTA	R001754862	PENALIDADE	21/8/2006
LIU2633	ENY JOSE RODRIGUES	R001754891	PENALIDADE	21/8/2006
JVZ1580	GEILDA CARLOS M.DE OLIVEIRA	R001754921	PENALIDADE	21/8/2006
KEL2684	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	R001754997	PENALIDADE	21/8/2006
KCF2003	HAMILTON MARTINS DOS SANTOS	R001755034	PENALIDADE	21/8/2006
NFO3900	CARLA ATAVILA DA S VIEIRA	R001755121	PENALIDADE	21/8/2006
KDE9892	JUCELINO MIGUEL MAGALHAES	R001755133	PENALIDADE	21/8/2006
KDT6429	ELIEZER DIAS DA SILVA	R001755158	PENALIDADE	21/8/2006
KEA0659	DANIEL DIONISIO FARIAS	R001755218	PENALIDADE	21/8/2006
KCQ7183	SEBASTIAO GOMIDE RESENDE	R001755373	PENALIDADE	21/8/2006
KES2497	JOSE CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	R001755413	PENALIDADE	21/8/2006
JDW6058	FINASA LEASING ARR MERC S/A	R001787079	DEFESA PREVIA	10/8/2006
KES1245	LUCINEIA DOS SANTOS V ALVES	A000846572	DEFESA PREVIA	21/8/2006
NFH6077	ANTONIO MOREIRA PRIMO NETO	A000850543	DEFESA PREVIA	21/8/2006
JDX7768	ALEX ALVES RAMOS	A000865792	DEFESA PREVIA	21/8/2006
NFS3662	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000869720	DEFESA PREVIA	21/8/2006
BLT7187	JOHN DE JESUS MACHADO	A000869741	DEFESA PREVIA	21/8/2006
NFG5813	HELOISA DE OLIVEIRA ABRAO SILVA	A000869774	DEFESA PREVIA	21/8/2006
NFI3790	LEONARDO PEDREIRO	A000870161	DEFESA PREVIA	21/8/2006
AHH9838	IRACILDA DE JESUS S. LEMOS	A000871311	DEFESA PREVIA	21/8/2006
NFO3422	LEDA MARIA DE MELO SALES	A000871676	DEFESA PREVIA	21/8/2006
KEB5828	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	A000872288	DEFESA PREVIA	21/8/2006
NFV2338	SAFRA LEASING S/A ARR MERC	A000872294	DEFESA PREVIA	21/8/2006
HPG6280	LUZINEIDE LUZIA DA SILVA	A000873006	DEFESA PREVIA	21/8/2006
GRN2324	GISELENE MACHADO DE BRITO MENDANHA	A000874031	DEFESA PREVIA	21/8/2006
KEK1872	LINDOMAR MARTINS FERREIRA	A000846260	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KER4710	FERNANDO HENRIQUE A SILVA	A000859556	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KCU8678	AGDA DE SOUSA SILVA	A000867749	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KEQ1312	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000867842	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KFC5804	LAJES ENGENHARIA E INCORP LTDA	A000869471	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KFB8963	GILVANE DE SOUSA NUNES	A000869701	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KEU1880	CELIO PEREIRA SOUZA	A000869715	DEFESA PREVIA	22/8/2006
NFU1741	REGINALDO JOSE RAMOS	A000869727	DEFESA PREVIA	22/8/2006

KBL6289	CAMEL HELOU	A000869738	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KEO3022	RODRIGO COELHO MACHADO	A000869996	DEFESA PREVIA	22/8/2006
NFY7420	TELVIS SORAYA SOARES	A000870341	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KDP6437	ABN AMRO ARRENDAMENTO MEC S/A	A000870346	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KBY1833	VALNAIR DE FATIMA L DE OLIVEIRA NUNES	A000870393	DEFESA PREVIA	22/8/2006
NFC4286	RENATA CHRISTINE DA S PEREIRA	A000872508	DEFESA PREVIA	22/8/2006
NFF7343	NERU TUFIK LAUAR	A000872552	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KEK4426	JOSE CARLOS MONTURIL	A000872553	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KBG2550	ELIZABETH MIRANDA	A000872559	DEFESA PREVIA	22/8/2006
ABY2442	JULIANA ANDREYVES TEIXEIRA	A000872570	DEFESA PREVIA	22/8/2006
NFU2924	MARIA APARECIDA COSTA BERNARDES	A000874024	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KEL4139	ELIZETHE GOMES DE SOUZA ME	A000874052	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KDN5625	ELIDE APARECIDA BUZAIM DE MOURA	A000874552	DEFESA PREVIA	22/8/2006
KCU5083	CLAUDINEI ANTONIO DUARTE	A000826886	PENALIDADE	22/8/2006
NFQ6414	MARCOS CARLOS PIRES	A000834918	PENALIDADE	22/8/2006
CND6829	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	A000837325	PENALIDADE	22/8/2006
JGA9049	CELSO PEDRO DA SILVA PEREIRA	A000839405	PENALIDADE	22/8/2006
KEN0073	IVANY BORGES DA SILVA	A000841004	PENALIDADE	22/8/2006
BRW5198	MILTON CESAR RABELO SILVA	A000843793	PENALIDADE	22/8/2006
NFE9542	JANIO LUCIO LAMOUNIER BORGES	A000844435	PENALIDADE	22/8/2006
NFK0262	EMERSON SILVA DA CONCEICAO	A000844841	PENALIDADE	22/8/2006
JLV2690	VICENTE DE ALMEIDA	A000847110	PENALIDADE	22/8/2006
NFX8609	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000847114	PENALIDADE	22/8/2006
NFF7625	ADEMAR OLIMPIO PEREIRA	A000847141	PENALIDADE	22/8/2006
KDT7069	MARIA DE FATIMA NAVES MENDES	A000848034	PENALIDADE	22/8/2006
KDM3536	KEITY GONCALVES RIOS	A000848669	PENALIDADE	22/8/2006
KDX5855	VALDEMAR CLEMENTINO COSTA	A000849734	PENALIDADE	22/8/2006
CND6829	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	A000850144	PENALIDADE	22/8/2006
KEJ8142	ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA	A000850146	PENALIDADE	22/8/2006
KCL2307	ROLDÃO ALVES DE BARROS	A000850688	PENALIDADE	22/8/2006
KDV0050	JOSE ALEX BORGES DOS SANTOS	A000850713	PENALIDADE	22/8/2006
HBH7449	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000851212	PENALIDADE	22/8/2006
NGB9500	FERNANDO RABELO CHAER	A000851722	PENALIDADE	22/8/2006
KEL4909	JOAO BOSCO DOS SANTOS	A000851804	PENALIDADE	22/8/2006
KCT8445	MARCIA JANE DE FREITAS	A000852778	PENALIDADE	22/8/2006
KEM6287	IVAN DA SILVA JUNIOR	A000853730	PENALIDADE	22/8/2006
KDG7461	ERNANDES PEREIRA LEITE	A000853739	PENALIDADE	22/8/2006
KBA7402	EDUARDO ANDRADE	A000854733	PENALIDADE	22/8/2006
KEW1292	KARINA VIEIRA COSTA	A000838659	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KBB7029	VILMAR VIEIRA ATAIDES	A000859587	DEFESA PREVIA	24/8/2006
LBP8405	JUAREIS DE SOUZA CARVALHO	A000863509	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KDK7791	ODEZIA LOPES DO NASCIMENTO	A000865723	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KBH6418	EDMAR GERALDO DE ASSIS SANTOS	A000865728	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KDW6811	EMERSON FERREIRA NUNES	A000867176	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NGD1204	GUTEMBERG SOUSA ALVES	A000869202	DEFESA PREVIA	24/8/2006
HPC8638	FERNANDA MICHELLE MACHADO	A000869617	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NGO9882	LUIZ ANDRE DE OLIVIRA	A000869623	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KCY1063	BISMARQUE JOSE DE OLIVEIRA	A000869646	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFE3674	ROSANA FERREIRA RODRIGUES	A000870247	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KDP4812	FERNANDO BASTOS VALIM	A000870533	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NGB2240	ALESSANDRO BATISTA E CIA LTDA	A000870784	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFM6580	MARCUS VINICIUS DE A XAVIER	A000870798	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFK6299	DORIOCAN GONCALVES DA SILVA	A000870838	DEFESA PREVIA	24/8/2006
GWX6283	LOURIVAL DA SILVA MACHADO	A000870843	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NGK7584	LENILSON JOSE TEIXEIRA	A000871911	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFU5479	JULIANA HELENA DE S PLACIDO	A000871917	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NGE2500	HELDER HELIAS CHAGAS	A000872392	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KBU2643	GIDEON BANDEIRA ROCHA	A000872547	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NGM7810	GETULIO FERNANDES DE CARVALHO	A000873507	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KEZ8599	MARIA DA ANUNCIACAO F RODRIGUES	A000873511	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KFC0346	CRISTIANO PEREIRA ARAUJO	A000873522	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFP4527	ALEX DE SOUZA MAIA	A000873676	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NGH2671	RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO	A000873914	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KEU8668	GISELLE DE OLIVEIRA BRITO	A000874126	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KFB8919	MARIA JOSE ARRUDA DE SOUZA	A000875076	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KES4861	LAERCIO JESUS DE OLIVEIRA	A000836399	PENALIDADE	22/8/2006
NFS9747	ILDESSUIR GOMES PEREIRA	A000843630	PENALIDADE	22/8/2006
KEW7777	DENISE CRISTINA AUN DE BARROS	A000843648	PENALIDADE	22/8/2006
KDT0856	VANDERLEI DE OLIVEIRA COELHO	A000846695	PENALIDADE	22/8/2006
KCK7504	LUCIANO DE LIMA GONCALVES	A000846701	PENALIDADE	22/8/2006
MVQ9530	EUCLIDES JOSE BARROSO INDALECIO NETO	A000847530	PENALIDADE	22/8/2006
CCV6200	MARIA DE FATIMA MESQUITA	A000853182	PENALIDADE	22/8/2006
KEL4074	JOSE ANTONIO DE ASSIS NEVES	A000819979	PENALIDADE	22/8/2006
KDT4849	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000838518	PENALIDADE	22/8/2006
KFC6018	DJALMA GOMES DIAS	A000847610	PENALIDADE	22/8/2006
KDT3133	MARCIO BARBOSA DE MOURA	A000848936	PENALIDADE	22/8/2006
NEM9570	RICARDO QUINTAIS GOMES	A000848949	PENALIDADE	22/8/2006
JYJ4769	FLAMARION LUIS FERREIRA	A000849077	PENALIDADE	22/8/2006
KBJ3859	ANDRE DOS SANTOS MONTELO	A000849107	PENALIDADE	22/8/2006
NGJ8880	JOSELIO ALVES BATISTA	A000849119	PENALIDADE	22/8/2006
NFU5935	MARINEUMA VIANA LACERDA	A000850931	PENALIDADE	22/8/2006
KEU8936	ANDERSON BATISTA DE ALMEIDA	A000851542	PENALIDADE	22/8/2006
KDG5736	MANOEL VIEIRA DE SOUZA FILHO	A000851552	PENALIDADE	22/8/2006
KCZ0204	DOMINGOS DA SILVA RAMOS	A000851607	PENALIDADE	22/8/2006

KEG5141	ANTONIO UCHOA SOBRINHO	A000851866	PENALIDADE	22/8/2006
KDB2307	FERNANDO SARIEDINE	A000852748	PENALIDADE	22/8/2006
NFZ0312	CLEUSA GOUVEA ASSIS	A000853212	PENALIDADE	22/8/2006
KEY9600	ONELIA DE ARAUJO SILVA	A000853548	PENALIDADE	22/8/2006
KDZ8537	ANIVALDO CANDIDO DE JESUS	A000854076	PENALIDADE	22/8/2006
KCN8855	NIVALDO FOGACA PEREIRA	A000854719	PENALIDADE	22/8/2006
NFS6011	SIRLENE ADEMIRE DE SOUZA	A000854729	PENALIDADE	22/8/2006
KCB1471	IVAN ANTONIO DE SOUSA	A000797533	PENALIDADE	24/8/2006
MVM1341	ELIZETHY RODRIGUES FROIS	A000811463	PENALIDADE	24/8/2006
NFD1660	MARCELO FONSECA FELIX DE SOUSA	A000817722	PENALIDADE	24/8/2006
NFO4621	MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO	A000819547	PENALIDADE	24/8/2006
NCO8810	ROBSON REZENDE DE SOUZA	A000820455	PENALIDADE	24/8/2006
NFH7656	LUCIANE GUIOTTI GALVAO	A000825125	PENALIDADE	24/8/2006
KBX4308	ANDREA DE MORAES NASCENTE	A000833636	PENALIDADE	24/8/2006
NFF8983	TEREZA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	A000833805	PENALIDADE	24/8/2006
NFO5486	EVANDRO TEIXEIRA	A000839290	PENALIDADE	24/8/2006
KEO1970	REGISMAR FRANCISCO DE SOUZA	A000840776	PENALIDADE	24/8/2006
KCV8701	LUIZA GUILARDI RODOVALHO	A000842351	PENALIDADE	24/8/2006
KEK9154	LUIZ FERNANDO MACHADO ALVES	A000842955	PENALIDADE	24/8/2006
NFQ5537	ANTONIO SERGIO PRETTO	A000844139	PENALIDADE	24/8/2006
KCL7607	ROGER FERREIRA MUNIZ	A000845250	PENALIDADE	24/8/2006
NFJ3189	EVALDO SOARES DOS SANTOS	A000846719	PENALIDADE	24/8/2006
JUJ5180	MARCELO VAZ VIEIRA	A000846961	PENALIDADE	24/8/2006
KBL0029	CARLOMAN SALES OLIVEIRA	A000847189	PENALIDADE	24/8/2006
KPB6184	DIVINA ELZA DUTRA	A000847317	PENALIDADE	24/8/2006
KEC3935	JOSE FERREIRA BORGES	A000847323	PENALIDADE	24/8/2006
KCN9043	ALINE SILVA CAETANO	A000848821	PENALIDADE	24/8/2006
HBM9456	HELIO GARCES GONCALVES	A000848860	PENALIDADE	24/8/2006
KDJ0025	AGUA VIDA PURIF DE AGUA LTDA	A000849162	PENALIDADE	24/8/2006
KDG5412	JOSE LUIZ DE MACEDO PEREIRA	A000849637	PENALIDADE	24/8/2006
NGB6811	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000849708	PENALIDADE	24/8/2006
GUT3184	MARCELO MEDEIROS BITTENCOURT	A000852487	PENALIDADE	24/8/2006
NGV1930	LUCIANE GUIOTTI GALVAO	A000853052	PENALIDADE	24/8/2006
NGE5030	JOAO TELES DE MOURA NETO	A000853054	PENALIDADE	24/8/2006
KBQ8032	SANTANDER BANESPA CIA DE ARR MERCANTIL	A000853454	PENALIDADE	24/8/2006
KBZ8683	JUDITH DE MELO PEDROSO	A000853752	PENALIDADE	24/8/2006
KCW2121	GUSTAVO CIABOTTI MARQUES	A000853959	PENALIDADE	24/8/2006
KEL4909	JOAO BOSCO DOS SANTOS	A000853968	PENALIDADE	24/8/2006
NFN1589	MARCELO SOUZA ALVES	A000854156	PENALIDADE	24/8/2006
KEV1503	VALCIVON GONCALVES PEREIRA	A000854158	PENALIDADE	24/8/2006
KCC3586	CECIMAR ELOY DA SILVA	A000854828	PENALIDADE	24/8/2006
JQE1308	CARLOS ROBERTO DA SILVA	A004614348	PENALIDADE	24/8/2006
NFH7383	GERSINO REGINALDO FILHO	R001796704	DEFESA PREVIA	24/8/2006
GTX3512	ZENIA LOURA DE A CORREA	R001796731	DEFESA PREVIA	24/8/2006
JFS5830	AMAURI RODRIGUES DE SOUSA NETO	R001796740	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NGN4542	RAUL ALVES SPINOLA	R001796820	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KEV2178	DULCE LOPES RIBEIRO	R001796840	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KBE9257	LINDAIR FERREIRA GODINHO	R001796842	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KDJ8945	RICHARDSON JOSE ARRUDA	R001796866	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFN4543	JOSENIAS BARBOSA DOS SANTOS	R001796992	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFK9247	SIRLENE FERNANDES MORAES	R001797078	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KDO3983	CARLOS ALBERTOSSANTA CRUZ SERRA DOURADA	R001797083	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KFC5194	AMILTON JOSE FERREIRA	R001797174	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KEZ6371	PEDRO IVO SANTANA GOMES	R001797180	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KDC1172	AMIVAL ALEXANDRE AZEVEDO	R001797228	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFM4215	JOSE MARTINS BORGES	R001797308	DEFESA PREVIA	24/8/2006
JFU9263	FERNANDA CRISTINA PEREIRA TAVARES	R001797324	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KCF3476	JUBERTO CRISPIM RODRIGUES	R001797330	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFC0602	KEILA AUGOSTINHA BORGES	R001797357	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NGX4420	SERGIO RUBENS DA SILVA JUNIOR	R001797391	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KBF7124	RANGEL GOMES GODINHO	R001797463	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFD1087	VANDERLEIA PAULA DE OLIVEIRA	R001797496	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KEY7762	HSBC BANK BRASIL S/A B MULTIPLO	R001797505	DEFESA PREVIA	24/8/2006
CGC0525	JOSLEY CAROLINO DE SENA	R001797506	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KBY1893	LUCIANA SIMOES DE ALMEIDA	R001797511	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KEF8370	BINIDITA DA COSTA BORGES	R001797557	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KCI7966	CLYCE LOUISE WIEDERHECKER	R001797558	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KFF7777	VALDOMIRO POLICARPO DA COSTA	R001797637	DEFESA PREVIA	24/8/2006
HAO7012	LUIS CARLOS DE CASTRO	R001797645	DEFESA PREVIA	24/8/2006
MVY7780	CLAUDIO MANOEL SIMOES	R001797707	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFH9914	CARLOS SEVERINO MACHADO	R001797764	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFR2547	UBIRAISSA MARQUES GUIMARAES	R001797790	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KBV1824	ELSON DE RIBAMAR FERREIRA SILVA	R001797904	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KDE2736	PEDRO HENRIQUE SEGGER	R001797925	DEFESA PREVIA	24/8/2006
JUB8588	EDIMAR BATISTA TEIXEIRA	R001797963	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KFC1262	GEORGETH CORTEZ BITAR DE SOUZA	R001797982	DEFESA PREVIA	24/8/2006
MUJ8564	MARLON ANTONIO RIOS SERRA	R001798006	DEFESA PREVIA	24/8/2006
HOT5389	SABRINA RODRIGUES MIRANDA	R001798021	DEFESA PREVIA	24/8/2006
JYL5136	EDSON ARROYO JUNIOR	R001798022	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KDR3458	AUGUSTO CESAR DE ARAUJO	R001798026	DEFESA PREVIA	24/8/2006
LBD9726	PAULO SERGIO MACIEL NEGRAO	R001798032	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KBT8880	EDIVAN COSTA CRUZ	R001798034	DEFESA PREVIA	24/8/2006
HOW9234	VANDA DE SOUSA	R001798080	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFL9059	JUAREZ FELIX PEREIRA	R001798091	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KAX4963	RODRIGUES DE SOUSA E BISPO LTDA-ME	R001798116	DEFESA PREVIA	24/8/2006

KEX6670	SHEILA ROCHA DE L BATISTA	R001798146	DEFESA PREVIA	24/8/2006
JDS8020	MACLEMES RODRIGUES LISBOA	R001798204	DEFESA PREVIA	24/8/2006
HZK5590	VICENTE PEREIRA DA SILVA	R001798206	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFT5375	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001798228	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KER9674	MARCIA CARDOSO MACHADO	R001798274	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KCW3327	CELIO FERNANDES BATISTA	R001798366	DEFESA PREVIA	24/8/2006
JDV3114	JOSE ANTONIO BARBOSA	R001798491	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NGD9643	ANA MARIA FERREIRA	R001798492	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KDT5367	ALCEU NEVES DE OLIVEIRA	R001798535	DEFESA PREVIA	24/8/2006
JIO8888	ROBERTO BERNARDES NEIVA	R001798547	DEFESA PREVIA	24/8/2006
JEX0868	ANDREIA BARBOSA GONCALVES	R001798592	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KAW3887	CLEOMAR RORIZ MONTEIRO	R001798617	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KCY0022	APARECIDO FERREIRA ANASTACIO	R001798694	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KBN8296	DIVINO XAVIER DE GODOY	R001798721	DEFESA PREVIA	24/8/2006
JES3140	ANDREZZA AIRES DE MORAIS	R001798723	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NGG0323	EVANDRO NUNES DA ROCHA	R001798757	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NGC0960	CREUSA LOPES FARIA	R001798767	DEFESA PREVIA	24/8/2006
JES5844	LETICIA DAMIANA DO PRADO	R001798780	DEFESA PREVIA	24/8/2006
NFQ9635	BRASIL VICENTE FERREIRA	R001798795	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KCY8489	BARTHOLON DE AQUINO FERREIRA	R001798827	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KDD1711	JOSE ERISVALDO COSTA DE MELO	R001798863	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KEK7076	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001798864	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KED4016	ESMERALDINO JOSE DA SILVA	R001798876	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KCK6001	ELTON VINICIUS GUIMARAES DOS SANTOS	R001798878	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KDH0089	MARIA FRANCISCA MORAES	R001798885	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KDS9949	PETER LINDBERGH SIQUEIRA MUSSATO	R001798913	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KCV3335	EDMILSON CLAUDIO DE SA	R001798919	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KBY9488	ADRIANA CELIA NERY OLIVEIRA	R001798923	DEFESA PREVIA	24/8/2006
KBM4398	SEBASTIANA REINALDO RODRIGUES	R001798955	DEFESA PREVIA	24/8/2006
CLB7568	ROSANGELA ALVES DA SILVA	R001798962	DEFESA PREVIA	24/8/2006
BOB5221	DI ALMEIDA TRANSP CONST LTDA	R001799015	DEFESA PREVIA	24/8/2006
JJX6587	JUNIO BENJAMIM PUREZA DE OIVEIRA	R001757317	PENALIDADE	24/8/2006
NFD4696	WEVERSON RIBEIRO CORREIA	R001757353	PENALIDADE	24/8/2006
GUT4996	MAURILIO TEIXEIRA DE FREITAS	R001757380	PENALIDADE	24/8/2006
KDE9892	JUCELINO MIGUEL MAGALHAES	R001757383	PENALIDADE	24/8/2006
KDB4165	EDMAR BATISTA DE SOUZA RIBEIRO	R001757559	PENALIDADE	24/8/2006
KEJ9480	ANA MARIA DE SOUSA	R001757591	PENALIDADE	24/8/2006
NCB9028	VITOR DANILO YOSIMURA	R001757617	PENALIDADE	24/8/2006
KPB6184	DIVINA ELZA DUTRA	R001757622	PENALIDADE	24/8/2006
KBL6289	CAMEL HELOU	R001757635	PENALIDADE	24/8/2006
KDL7581	EMIVALDO PACHECO DE SANTANA	R001757642	PENALIDADE	24/8/2006
KEM7252	FABIO RIBEIRO GOMES	R001757730	PENALIDADE	24/8/2006
KEW6420	AILTON BORGES DE SOUSA	R001757768	PENALIDADE	24/8/2006
KPB6184	DIVINA ELZA DUTRA	R001757775	PENALIDADE	24/8/2006
JEK0114	JURANDIR SOUZA GALVAO	R001757887	PENALIDADE	24/8/2006
KBR7120	LUZEMAR SAMPAIO	R001757922	PENALIDADE	24/8/2006
KDD9738	DEURIVAL DA SILVA BARROS	R001757964	PENALIDADE	24/8/2006
KEP1188	ROSANGELA FERREIRA LOPO	R001757966	PENALIDADE	24/8/2006
KBX0372	LINDOMAR DE OLIVEIRA E SILVA	R001757972	PENALIDADE	24/8/2006
KDX2407	FREDERICO FERNANDES UCHOA	R001757994	PENALIDADE	24/8/2006
NGR8200	MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA	R001758004	PENALIDADE	24/8/2006
CEG4522	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001758061	PENALIDADE	24/8/2006
GOO7059	CLAUDIO REGO DE SOUZA	R001758080	PENALIDADE	24/8/2006
CSA9025	CLEITON DA COSTA ATAIDES	R001758120	PENALIDADE	24/8/2006
NFZ8058	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001758121	PENALIDADE	24/8/2006
KBJ7031	MARCIANO MARTINS DOS SANTOS	R001758132	PENALIDADE	24/8/2006
CFB9156	JOAO SILVA BRITO	R001758142	PENALIDADE	24/8/2006
GXZ3752	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	R001758143	PENALIDADE	24/8/2006
GSV0036	FATIMA CHAHIN	R1270545	PENALIDADE	28/8/2006
BIS4180	JANE APARECIDA CRUVINEL DE PAIVA	R001758182	PENALIDADE	24/8/2006
NFE5129	EDINAMAR APARECIDA SANTOS DA SILVA	R001758210	PENALIDADE	24/8/2006
NFJ0556	CLOVIS ALVES SOARES	R001758372	PENALIDADE	24/8/2006
KDB1243	FERNANDO AUGUSTO B MACHADO	R001758386	PENALIDADE	24/8/2006
KCO8512	GISLAINE MARIA DIAS DE CASTRO	R001758440	PENALIDADE	24/8/2006
KCO8512	GISLAINE MARIA DIAS DE CASTRO	R001758456	PENALIDADE	24/8/2006
KBU3625	DEIFRANI MACEDO SANTOS JUNIOR	R001758473	PENALIDADE	24/8/2006
KAW3192	RENATO RIBEIRO DE JESUS	R001758491	PENALIDADE	24/8/2006
LCQ1484	GILVAN DE ALENCAR BATISTA	R001758512	PENALIDADE	24/8/2006
JTE3346	ADEMIR ROSA DONIZETH	R001758539	PENALIDADE	24/8/2006
NGU3910	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001758609	PENALIDADE	24/8/2006
KEF8370	BINIDITA DA COSTA BORGES	R001758691	PENALIDADE	24/8/2006
KEM0543	WILZZA SOUSA ARAUJO	R001758696	PENALIDADE	24/8/2006
NFR1103	CELSO ROMUALDO DE MATTOS	R001758717	PENALIDADE	24/8/2006
NGH0495	ALEXANDRE BARCELOS NUNES	A000800308	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCT0455	CLEUZENITA MARIA REZENDE	A000837947	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NGA8612	FRANCISCO CESAR SOARES	A000847825	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KBW2857	LAIR RODRIGUES ROCHA NETO	A000863030	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDZ6167	LEANDRO VINICIUS DE SOUSA PORTO	A000864462	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KEC8129	FERNANDO TOMAZ DE CARVALHO	A000865934	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDH7431	VLAVIANO PORTO ASSIS DE MELO	A000866744	DEFESA PREVIA	30/8/2006
JNG0898	RUBENS SILVESTRE ALVES	A000868562	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KFB9553	VILMA LEILA DA SILVA	A000868695	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCY3283	CILIO ROMERO CARDOSO	A000871034	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFI7751	RUBENS SERGIO QUEIROZ	A000871161	DEFESA PREVIA	30/8/2006
JDY8229	ELIANE PALES LEDO	A000873760	DEFESA PREVIA	30/8/2006

KEW6535	WYLLISMAR SANDRA DA SILVA	A000874606	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCX3439	JOSE GOMES FILHO	A000874620	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NGJ5463	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000875155	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KEF0945	NATALIA MARIA DA SILVA ARAUJO	A000875179	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFY4871	HAMILTON LIMA DE ARAUJO	A000875565	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFY4871	HAMILTON LIMA DE ARAUJO	A000875566	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFS2026	EDUARDO BATISTA DUTRA	A000875832	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KEZ8169	DELCIDES DA ROCHA COUTO	A000875838	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFT6427	MICHELLE OLIVEIRA SOARES	A000875926	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFZ2543	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A004894828	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDJ9051	GENY APARECIDA R. JORGE	A007728191	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCY1613	MILKA SILVANA DA SILVA BEZERRA	A000858550	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KFA2532	MARIA JOSE LEITE	A000865795	DEFESA PREVIA	29/8/2006
CVA5504	COSME DAMIAO DA PAIXAO FLORENCIO RAMOS	A000865997	DEFESA PREVIA	29/8/2006
CCW3938	MARIA HELENA DE B CARVALHO	A000869926	DEFESA PREVIA	29/8/2006
NFE0986	JEOVANA PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	A000870407	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KDO9434	EVA PEREIRA DUARTE	A000871267	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KEG7767	LUCIA DE JESUS RODRIGUES MEIRA	A000872209	DEFESA PREVIA	29/8/2006
NFY3640	RENATO ROCHA SANTOS	A000872214	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KFA2532	MARIA JOSE LEITE	A000873661	DEFESA PREVIA	29/8/2006
NFF7433	SONIA MARIA AQUINO E SILVA	A000873720	DEFESA PREVIA	29/8/2006
NFN6448	SANDRA RODRIGUES BORGES SOUTO	A000874314	DEFESA PREVIA	29/8/2006
HOW5725	ELDA BUENO DE OLIVEIRA	A000874630	DEFESA PREVIA	29/8/2006
NGI5952	RODOLFO PINHEIRO MACHADO	A000874631	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KCO8561	IRACY CRENES DE JESUS ALBERNAZ	A000874741	DEFESA PREVIA	29/8/2006
NFP6122	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000876055	DEFESA PREVIA	29/8/2006
JTI8257	CRISTIANE WANESSA R TOLEDO	A000876065	DEFESA PREVIA	29/8/2006
NFT8115	CLOVIS DANIEL MARQUES JUNIOR	A000876261	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KEA0308	CHLORYS BARBIEUX DA R SAMPAIO	A007728591	DEFESA PREVIA	29/8/2006
NFG0187	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	A000854621	DEFESA PREVIA	30/8/2006
JGH1075	LUZIA MEIRE MOURA	A000855296	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDS7726	MARKUS TULIO DE MACEDO LIMA	A000857599	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCW6843	LUIS HUMBERTO DE MELO	A000869660	DEFESA PREVIA	30/8/2006
DQK3422	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000871558	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDU2594	MARIA APARECIDA G. DE JESUS	A000872522	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDQ0073	LENITA SERRANO LINS	A000872676	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KEC6221	AVELINA RIBEIRO BERNARDES	A000872681	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KBS4779	A.FERNANDES REPRESENTACOES LTDA	A000872828	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFG5667	SEBASTIAO VITOR DA SILVA	A000872965	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NGA0782	FABIO ARRUDA ARAUJO	A000873620	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFY8123	MARIA JOSE DA SILVA	A000873951	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCA3527	MARTA HELENA M DE FARIA	A000873957	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KFC2159	VIVIANE KARLA O F BRAGA	A000873964	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KBH8896	ABNAEL PAES DE MENDONCA JUNIOR	A000874984	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KBK5757	WARLLEY FERREIRA DA SILVA	A000875463	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFG4211	VALTEIR RIBEIRO DE SOUZA	A000876176	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFG4211	VALTEIR RIBEIRO DE SOUZA	A000876201	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KBO2690	ESPEDITO TEIXEIRA	A000876376	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCE4558	GERSON ELIAS ROSA DA SILVA	A000877226	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KEA1960	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	A000877227	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NGI7803	ANA MARIA CARDOSO T.FERNANDES	A000845108	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KEP7663	SIMONE BUENO DE OLIVEIRA	A000866748	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KDO3651	JOAO BATISTA DA LUZ	A000870641	DEFESA PREVIA	29/8/2006
HVV7464	MARIA DE FATIMA NAVES MENDES	A000872306	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KFC0652	PEDRO XAVIER DO REGO	A000872472	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KEZ2351	LILIAN CRISTINA GOSIK MOITA	A000874411	DEFESA PREVIA	29/8/2006
JEV2070	MACIEL SABOIA DE LIMA	A000874417	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KFC1262	GEORGETH CORTEZ BITAR DE SOUZA	A000874436	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KEL7763	SANDRO CANDINI PIRES	A000874514	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KDY0603	LAZARO DAVID DOS SANTOS	A000876114	DEFESA PREVIA	29/8/2006
NGB1034	EDITE DE OLIVEIRA ALMEIDA	A000876928	DEFESA PREVIA	29/8/2006
JGA3825	MARCONDES ALVES RIBEIRO FILHO	A000877728	DEFESA PREVIA	29/8/2006
KCX5835	CICERO MENDES DA SILVA	A000877730	DEFESA PREVIA	29/8/2006
MUA7362	OXIMANDO SAMPAIO JUNIOR	R001805153	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KEG0717	NELSON DOS SANTOS	R001805210	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFG2800	LIANE ARAUJO TUMA	A000830819	PENALIDADE	29/8/2006
NFN4372	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	A000830893	PENALIDADE	29/8/2006
JWQ8152	VALMIR MARTINS RAMOS	A000844290	PENALIDADE	29/8/2006
KDC5612	CAYREM PARTO DOS SANTOS	A000847156	PENALIDADE	29/8/2006
NFK0185	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	A000848591	PENALIDADE	29/8/2006
GMJ2484	AUGUSTO CEZAR PEREIRA RODRIGUES	A000850089	PENALIDADE	29/8/2006
JEO1046	JARLES DANTAS DA SILVA	A000850097	PENALIDADE	29/8/2006
KEK4904	HELIO BAHIA PEIXOTO	A000850504	PENALIDADE	29/8/2006
KEW7621	MARIA APARECIDA PEREIRA	A000850693	PENALIDADE	29/8/2006
KEF5641	IBEONE LOPES GUIMARAES	A000854893	PENALIDADE	29/8/2006
KEO5829	NEIDE VIEIRA DE SOUZA GOMES	A000855303	PENALIDADE	29/8/2006
NFW8959	ELAINE GOMES DOS REIS	A000853491	PENALIDADE	29/8/2006
KDC7405	MACARIO DE MAGALHAES NETO	A000853969	PENALIDADE	29/8/2006
KHH6405	KIOKA FUGIOKA	A000854134	PENALIDADE	29/8/2006
NFF4680	AIRESSON DE JESUS	A000854278	PENALIDADE	29/8/2006
KDM6609	SEBASTIAO ALVES GONCALVES	A000854593	PENALIDADE	29/8/2006
KEF7689	MARCO ANTONIO FALCAO LUPO	A000854599	PENALIDADE	29/8/2006
NFE4328	LUCYENE COSTA LUZ	A000730921	PENALIDADE	30/8/2006
KBY1833	VALNAIR DE FATIMA L DE OLIVEIRA NUNES	A000830449	PENALIDADE	30/8/2006
KBY7701	CELIO DIVINO PEREIRA	A000846230	PENALIDADE	30/8/2006

KET0532	AZIZ GOMES FERREIRA	A000847951	PENALIDADE	30/8/2006
NFF4748	HELENA BARBOSA MACHADO	A000848615	PENALIDADE	30/8/2006
NGB9193	WANDER LOURENCO FERREIRA	A000850482	PENALIDADE	30/8/2006
KDZ4499	SEBASTIAO JUSTO DA SILVA	A000850488	PENALIDADE	30/8/2006
JFM9568	THIAGO MIRANDA OLIVEIRA	A000851060	PENALIDADE	30/8/2006
GWP2728	KEIDY FERREIRA DIAS	A000851066	PENALIDADE	30/8/2006
KEE9633	EDICELIA APARECIDA DE ALMEIDA	A000851386	PENALIDADE	30/8/2006
KDP3283	ELIOMAR TELES DA SILVA	A000851610	PENALIDADE	30/8/2006
KEB0108	VALTER DA SILVA	A000852367	PENALIDADE	30/8/2006
KDW6289	WELLDIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	A000852370	PENALIDADE	30/8/2006
HPB3620	LUDIENE GOMES DO ESPIRITO SANTO	A000852452	PENALIDADE	30/8/2006
NFD6576	WILSON FERREIRA DA SILVA	A000852475	PENALIDADE	30/8/2006
NFQ7042	BRUNO PINHEIRO DE MELO	A000853076	PENALIDADE	30/8/2006
KDC0057	ELIANA SOARES DE SOUZA DAMAZIO	A000853499	PENALIDADE	30/8/2006
NFR1285	RENAN LUIZ ROCHA OLIVETTI	A000853913	PENALIDADE	30/8/2006
KFC3147	HERNANE ARAUJO CAMELO	A000854208	PENALIDADE	30/8/2006
NGO3442	MARCELO MARQUES LIMA	A000856235	PENALIDADE	30/8/2006
NGL8862	EURIPEDES DA COSTA SANTOS	A000856927	PENALIDADE	30/8/2006
NGG2382	GLEIDE MAIA DA SILVA	A000856934	PENALIDADE	30/8/2006
KCS9869	CELSO PEDRO DA SILVA PEREIRA	A000856954	PENALIDADE	30/8/2006
KCH7167	BENTINHO DE ALMEIDA FERRO	A000856960	PENALIDADE	30/8/2006
KCU2031	JAMILE MIGUEL THOME	A000857430	PENALIDADE	30/8/2006
KDD9391	LIDINEY MAGALDI	A004614047	PENALIDADE	30/8/2006
KEQ6929	VIVIANE FRANCISCO DE MOURA	A000816993	PENALIDADE	30/8/2006
KEN2014	IRENY FRANCISCO DE OLIVEIRA	A000837863	PENALIDADE	30/8/2006
KEU1436	JOSE FERREIRA SANTANA	A000845310	PENALIDADE	30/8/2006
NFC7695	LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO	A000848422	PENALIDADE	30/8/2006
KDZ2709	PEIXOTO FAUSTINO BARBOSA	A000849355	PENALIDADE	30/8/2006
KDX8176	ELAINY PIRES DA SILVA	A000849365	PENALIDADE	30/8/2006
KDO1103	AGUA MINERAL DIST MINERALLE LTDA	A000853520	PENALIDADE	30/8/2006
KBD2083	RENATO GONZAGA JAYME	A000854356	PENALIDADE	30/8/2006
KCY9630	SAULO DE CASTRO MAGALHAES	A000855057	PENALIDADE	30/8/2006
JJA1840	MARCOS LEANDRO GONCALVES BORGES	A000855066	PENALIDADE	30/8/2006
NGA4255	MARCILENE MENEZES DE VASCONCELOS	A000855072	PENALIDADE	30/8/2006
GTB0499	JULIANA COELHO RAMOS	A000855084	PENALIDADE	30/8/2006
NFI0233	BENJAMIM DA SILVA CARNEIRO	A000855378	PENALIDADE	30/8/2006
KAY6760	VAGNO VIEIRA DA PAIXAO	A004761160	PENALIDADE	30/8/2006
KBR1209	ALEXANDRE NEUMANN PASSOS	R001805247	DEFESA PREVIA	30/8/2006
JNG0303	CHRISTIAN ALVES BUENO	A000842962	PENALIDADE	30/8/2006
KEI1914	HERBITON FELICIANO DE OLIVEIRA	A000850099	PENALIDADE	30/8/2006
JDW7529	DIVINO GOMES DOS SANTOS	A000850602	PENALIDADE	30/8/2006
NFM2059	LUDMILA COSTA CRAVEIRO CURADO	A000852317	PENALIDADE	30/8/2006
NFL9059	JUAREZ FELIX PEREIRA	A000853263	PENALIDADE	30/8/2006
KEC4668	CLAUDOMIRO CANDIDO SIQUEIRA	A000853280	PENALIDADE	30/8/2006
NFU3589	IVALDA MARTINS BARBOSA	A000853558	PENALIDADE	30/8/2006
NGE4393	IVAN CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR	A000855484	PENALIDADE	30/8/2006
KCL2504	MARIA TEREZINHA G DA COSTA	A000856403	PENALIDADE	30/8/2006
KCQ3631	PAULINHO DA SILVA	A000856405	PENALIDADE	30/8/2006
NFR9017	CRISTIANO MARTINS DE SOUZA	A000856479	PENALIDADE	30/8/2006
JUX0700	WALDIR DE CARVALHO SOUSA	A000856524	PENALIDADE	30/8/2006
KET6684	EDNILSON RODRIGUES DA PAZ	A000856902	PENALIDADE	30/8/2006
KEC7397	MARA RUBIA MACHADO SILVA	A000857262	PENALIDADE	30/8/2006
KLX2100	EZIRLENE DA SILVA LIMA	A000857267	PENALIDADE	30/8/2006
KDG9963	LUCIA L. DE MENEZES	A004753812	PENALIDADE	30/8/2006
KDQ7415	RAIMUNDA DE SOUZA BUENO	R001805320	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDQ7415	RAIMUNDA DE SOUZA BUENO	R001805339	DEFESA PREVIA	30/8/2006
GQH0675	FRANCISCO ALDENIZIO ALVES SILVA	R001805394	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDU2423	RONIVAN ALVES DA SILVA	R001805436	DEFESA PREVIA	30/8/2006
MOT9375	VALERIANO CAVALCANTE NETO	R001805440	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDP0611	DAISY MARIA S MARQUES	R001805468	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFP1307	DANIELLA SANTANA DA SILVA	R001805470	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KBS1911	ELVINO MARQUES MIGUEL	R001805500	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDO8703	JOSE RIBEIRO MESQUITA	R001805538	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDV6297	KARLA BETANIA BERNARDES	R001805564	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCB9300	ILDEU BARBOSA GOMES	R001805584	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDQ0990	LIDIA MARIA DOS SANTOS MORAIS	R001805612	DEFESA PREVIA	30/8/2006
CGG0742	ADECY MARIA FRANCA BENTO	R001804145	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NGA9035	JOAO DE JESUS	R001804165	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCB2522	GWR TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	R001804195	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KEC6660	MANFRINE DE SOUZA LOPES	R001804224	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCT6600	TANIA MARIA DE MELO ALVES COELHO	R001804243	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDK8662	MARCO ANTONIO DE MORAES	R001804262	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFD1767	BRASILSERV SERVICOS LTDA	R001804275	DEFESA PREVIA	30/8/2006
HPC7516	DIEINE APARECIDA GOMES	R001804299	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCO8353	HUMBERTO ANTONIO RESENDE	R001804309	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KEY2474	JOSE ALVES DE CASTRO	R001804350	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDJ0524	ABN AMRO ARRENDAMENTO MEC S/A	R001804488	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDB5102	CLEUSA DAS GRACAS EVANGELISTA	R001804566	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KAY9951	VITTOR BRUNO SOUZA CAMPOS	R001804569	DEFESA PREVIA	30/8/2006
NFL3016	CLEUZA VIEIRA DE PAULA	R001804608	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCW8204	UNO DE PAIVA MOTA	R001804631	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KDH6688	RUI FURTADO	R001804636	DEFESA PREVIA	30/8/2006
CYZ5381	ARY GONZAGA DE LELLIS	R001804683	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCK5750	ODAIR JOSE ALVES	R001804827	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KEF3982	LEANDRO DA SILVA DINIZ	R001804850	DEFESA PREVIA	30/8/2006

NFP1315	HILDEVALDO JOSE DE OLIVEIRA	R001804943	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KFA5672	MAGDA DA CONCEICAO DE O MOURA	R001804952	DEFESA PREVIA	30/8/2006
JET4601	GRAZIELLA CASSIA DE ALMEIDA	R001805031	DEFESA PREVIA	30/8/2006
JEL3397	ANTONIO ROBERTO S CUNHA	R001805061	DEFESA PREVIA	30/8/2006
KCR2029	JONATAS AMILCAR DA SILVA	R001676965	PENALIDADE	29/8/2006
KEX7495	ANTONELLA FILOMENA C G M BARRETO	R001761187	PENALIDADE	29/8/2006
KDK3925	ANA PAULA ALVES MACHADO	R001761197	PENALIDADE	29/8/2006
KDE4781	DANILO DECHICHI MEDEIROS	R001761243	PENALIDADE	29/8/2006
NFC0858	THIAGO RISERIO	R001761259	PENALIDADE	29/8/2006
KEP5318	THIAGO COLO PAES LEMES	R001761305	PENALIDADE	29/8/2006
KBJ3342	MARIA DE ATIMA MARTINS	R001761410	PENALIDADE	29/8/2006
KEZ2647	CAIO ALEXANDRE PIOVEZANI	R001761423	PENALIDADE	29/8/2006
JUY2610	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001761459	PENALIDADE	29/8/2006
KBJ7544	JOSE AUGUSTO COSTA	R001761465	PENALIDADE	29/8/2006
KDP8756	JOVENAL DE ANDRADE E SILVA	R001761468	PENALIDADE	29/8/2006
JKV4851	CARLOS ROBERTO ROSA	R001761509	PENALIDADE	29/8/2006
GWT3814	JOSE CONSTANTE OTTONIE OUTRO	R001761519	PENALIDADE	29/8/2006
KDX4334	RICARDO DA SILVA GONCALVES	R001761547	PENALIDADE	29/8/2006
KEI1079	CARMELITA NERY SANTIAGO	R001761553	PENALIDADE	29/8/2006
MVR8928	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001761590	PENALIDADE	29/8/2006
KBJ3859	ANDRE DOS SANTOS MONTELO	R001761603	PENALIDADE	29/8/2006
NFT2537	ZOROASTRO JOAQUIM FERREIRA	R001761651	PENALIDADE	29/8/2006
KBH8333	WERSON LONGUINHO CORREA	R001761675	PENALIDADE	29/8/2006
NGQ7090	HELENA FICH DOS SANTOS	R001761745	PENALIDADE	29/8/2006
KER5592	MARIA UMBELINA A LIMA	R001761783	PENALIDADE	29/8/2006
KBE0872	MARSONY CANDIDO DE FARIA	R001761830	PENALIDADE	29/8/2006
KBW1410	JOAO PIRES DA SILVA	R001761854	PENALIDADE	29/8/2006
JFA5893	EDSON DOS SANTOS	R001761858	PENALIDADE	29/8/2006
CVA5204	WILKER PAULO BARBOSA RIBEIRO	R001761898	PENALIDADE	29/8/2006
KBR8877	TULIO DE OLIVEIRA GOMES GARCIA	R001761902	PENALIDADE	29/8/2006
KFA6377	EULER LAZARO DE MORAIS	R001761924	PENALIDADE	29/8/2006
KDK2848	GERALDO PINTO FERREIRA	R001761925	PENALIDADE	29/8/2006
NFE1943	CEREALISTA MEDEIROS LTDA	R001713338	PENALIDADE	29/8/2006
JVD0240	MARIA FRANCISCA PIRES NEVES	R001743099	PENALIDADE	29/8/2006
KCE1877	FRANCISCO DA SILVA ARAUJO FILHO	R001726395	PENALIDADE	29/8/2006
DDP7105	PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	R001762031	PENALIDADE	29/8/2006
KED5829	ALDO F DE ANDRADE	R001762081	PENALIDADE	29/8/2006
KEV1062	CLAUDIO RODRIGUES MARTINS	R001762086	PENALIDADE	29/8/2006
KAZ5120	ALBANIZA PACHECO GONCALVES	R001762106	PENALIDADE	29/8/2006
NFY5949	ERICA ALVES DA SILVA	R001762125	PENALIDADE	29/8/2006
KEL9062	DANIELLE VINHADELLI DOS SANTOS PITALUGA	R001762129	PENALIDADE	29/8/2006
KDF4437	EDIMENE COELHO DE A BASTOS	R001762141	PENALIDADE	29/8/2006
JDX8606	CRISTIANO OLIVEIRA	R001762172	PENALIDADE	29/8/2006
JYR9057	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LARA	R001762186	PENALIDADE	29/8/2006
CJJ3596	ROGERIO MOREIRA MENDONCA	R001762249	PENALIDADE	29/8/2006
NFL2174	MAURO RODRIGUES	R001762293	PENALIDADE	29/8/2006
MVN0822	TIAGO DE SIQUEIRA FELIX	R001762332	PENALIDADE	29/8/2006
KCN1271	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001762412	PENALIDADE	29/8/2006
KCF3935	EDER COELHO SILVA	R001762423	PENALIDADE	29/8/2006
KBH6978	JOAO LUIZ ALCANTARA	R001762433	PENALIDADE	29/8/2006
JMD4753	WALDOMIRO CANDIDO DE MELO	R001762434	PENALIDADE	29/8/2006
JTT3710	ROMILDA RIBEIRO DA SILVA	R001762441	PENALIDADE	29/8/2006
JTF5432	JOANA APARECIDA DO CARMO	R001762502	PENALIDADE	29/8/2006
GOT4731	VITIENZINO ROSA	R001762520	PENALIDADE	29/8/2006
KDX0281	MARIA HELENA CAMELO BORGES	R001762565	PENALIDADE	29/8/2006
NFJ2205	GILMAR SILVA COSTA	R001656279	PENALIDADE	29/8/2006
KEI0762	MARCIA DE CASTRO E SILVA	A000837906	DEFESA PREVIA	31/8/2006
NFW9232	MARCIA INES MAIA PEREIRA	A000837916	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KEF7253	ELI CANDIDO DOS ANJOS	A000837980	DEFESA PREVIA	31/8/2006
NGJ5200	JOAO JOSE DA SILVA	A000843832	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KDQ9443	ANGELA CRISTINA PEREIRA SANTOS	A000843839	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KEG7219	JOELIO PINHEIRO DE CASTRO	A000857765	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KES8708	GISLENE A.DO AMARAL FREIRE	A000857775	DEFESA PREVIA	31/8/2006
JLA1570	LUIZ FELIPE SILVA	A000872361	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KEJ0062	MANOEL RODRIGUES	A000872603	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KBS4779	A.FERNANDES REPRESENTACOES LTDA	A000872878	DEFESA PREVIA	31/8/2006
NGU0510	NADYEJIDA ARRAES LEITE CAIXETA	A000873413	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KBX3168	FRANCISCA DIVA DE SOUZA NETTO	A000873972	DEFESA PREVIA	31/8/2006
NFE6621	PAULO ROBERTO SILVA E SOUSA	A000874581	DEFESA PREVIA	31/8/2006
NGS1770	SILVIO DE OLIVEIRA	A000875022	DEFESA PREVIA	31/8/2006
JZM5756	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	A000875055	DEFESA PREVIA	31/8/2006
BMX2178	RICARDO JOSE DA SILVA	A000876803	DEFESA PREVIA	31/8/2006
NFQ5806	HELEN TEISA DE S.LEAL FERREIRA	A000877477	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KDL6249	MARLENE BORGES DA SILVA	A000877618	DEFESA PREVIA	31/8/2006
NFJ4732	KEILA CRISTINA DA CUNHA	A000877619	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KEA6999	RUBENS DA SILVA SOARES	A000877638	DEFESA PREVIA	31/8/2006
JFT7747	PAULO CESAR F DE LIMA	A000877648	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KDG0265	ROSELENE BATISTA	A000837646	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KEA7714	DILMA LANE DE LIMA DIAS	A000863045	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KDK7824	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	A000863550	DEFESA PREVIA	31/8/2006
NFS2811	LEONARDO FIALHO FOGACA	A000868704	DEFESA PREVIA	31/8/2006
NFY7080	MAGNA MARIA DOS SANTOS MACHADO	A000873744	DEFESA PREVIA	31/8/2006
JYA6831	MIGUEL JOAQUIM FILHO	A000874682	DEFESA PREVIA	31/8/2006
NGI3050	MARIA ROSA NETO	A000874851	DEFESA PREVIA	31/8/2006

KCU4821	ANTONIO GONCALVES DE MOURA	A000874922	DEFESA PREVIA	31/8/2006
NGA5653	CLEIBER MARQUES BARBOSA	A000874988	DEFESA PREVIA	31/8/2006
NFE9072	JEOVA RONALDO GUIMARAES	A000875243	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KBV6355	OSMAR PINTO FIUZA	A000876203	DEFESA PREVIA	31/8/2006
CHB0004	FLAVIA DOS SANTOS CRUVINEL	A000877429	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KEJ0062	MANOEL RODRIGUES	A000877457	DEFESA PREVIA	31/8/2006
NGA5653	CLEIBER MARQUES BARBOSA	A000877458	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KCW3353	BANK BOSTON L S/A ARR MERC	A000877538	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KEJ1610	RAFAEL PARAIZO DA SILVA	A000877546	DEFESA PREVIA	31/8/2006
JDU0603	LAYSSON DA SILVA OLIVEIRA	A000878226	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KDE7936	LOURIVAL COELHO GONCALVES	A004614728	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KEJ9765	JOSE PEDRO BATISTA DOS SANTOS	A004614732	DEFESA PREVIA	31/8/2006
KDJ0538	WEMERSON MAGALHAES DOS SANTOS	A000843199	PENALIDADE	31/8/2006
KDR2724	SEBASTIAO FERREIRA DE O NETO	A000850844	PENALIDADE	31/8/2006
KDV1169	LUCIENE RODRIGUES DE VASCONCELOS CARVALHO	A000851635	PENALIDADE	31/8/2006
KFC2523	JOSIVAN DA SILVA LIMA	A000851648	PENALIDADE	31/8/2006
KDO5724	DIOLINDO DOS SANTOS FREIRE NETO	A000856332	PENALIDADE	31/8/2006
KEH6603	CLAYTON GOMES DE OLIVEIRA	A000856364	PENALIDADE	31/8/2006
KDK9272	FABIO PECLAT DOS SANTOS	A000856765	PENALIDADE	31/8/2006
KET0925	EVANDRO FONSECA MATIAS	A000856768	PENALIDADE	31/8/2006
KER1125	ALEX GUILHERMINO MAGALHAES	A000856805	PENALIDADE	31/8/2006
KCY1421	BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA	A000856869	PENALIDADE	31/8/2006
KDM3851	VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	A000857234	PENALIDADE	31/8/2006
NFE1943	CEREALISTA MEDEIROS LTDA	A000857552	PENALIDADE	31/8/2006
KBM6388	RAUL DA SILVA PIRES CORREIA	A000858285	PENALIDADE	31/8/2006
KEV7869	FLAVIO MAGALHAES RODRIGUES	A000859139	PENALIDADE	31/8/2006
GUU4390	GENIVALDO DE ARAUJO LIMA	A000807716	PENALIDADE	31/8/2006
KEC7905	MARCOS ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS	A000838706	PENALIDADE	31/8/2006
KEL3337	MARIA CLARICE OLIVEIRA REIS	A000840266	PENALIDADE	31/8/2006
KCP2212	CELIO BENTO FERREIRA	A000840546	PENALIDADE	31/8/2006
KEA0052	LUCIANO DE OLIVEIRA	A000842504	PENALIDADE	31/8/2006
KCV4715	KEILY CRISTINA DE S COSTA	A000846426	PENALIDADE	31/8/2006
NFL1659	MARLY MARIA DA SILVA SOARES	A000851391	PENALIDADE	31/8/2006
JJD2726	JOSE LUIZ FERREIRA	A000852217	PENALIDADE	31/8/2006
KCF2740	BALTAZAR ALVES DA SILVA	A000853574	PENALIDADE	31/8/2006
NFW9114	LEANDRO BRAS FERNANDES	A000854431	PENALIDADE	31/8/2006
KFC9218	ROSELI INACIA DE SOUSA	A000854778	PENALIDADE	31/8/2006
NFI4514	AURORA VIEIRA DE OLIVEIRA	A000854791	PENALIDADE	31/8/2006
KCZ1711	EDIO MARTINS GOMES	A000857110	PENALIDADE	31/8/2006
KEJ1981	OTONIEL PEREIRA DOS SANTOS	A000857881	PENALIDADE	31/8/2006
KBG0630	ALICE SOUZA ARRUDA	A000858152	PENALIDADE	31/8/2006
CGK7714	DENISE DE SOUZA CASTRO	A000859251	PENALIDADE	31/8/2006
KDY9262	ADRIANO MODESTO TAVARES	A004753712	PENALIDADE	31/8/2006
JTA6894	NADIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	A004753726	PENALIDADE	31/8/2006
KCP9598	LUIZ CARLOS DA CUNHA	R001806840	DEFESA PREVIA	4/9/2006
MSD7560	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001806869	DEFESA PREVIA	4/9/2006
KEV1090	STYLLUS FACHADAS E LUMINOSOS LTDA	R001806903	DEFESA PREVIA	4/9/2006
KCO8925	LUIZ MARTINS NETO	R001806944	DEFESA PREVIA	4/9/2006
KEC6648	JOAO RAMOS DOS SANTOS	R001806948	DEFESA PREVIA	4/9/2006
KB19746	LUCIANA CAIXETA DE MELO	R001807000	DEFESA PREVIA	4/9/2006
MSD7560	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001807029	DEFESA PREVIA	4/9/2006
KDF3455	ROGERIO EDUARDO FAUSTINO	R001807057	DEFESA PREVIA	4/9/2006
JGB4745	ELDISLEY DA SILVA CORREIA	R001807088	DEFESA PREVIA	4/9/2006
KBC2784	ROMILDO PEREIRA DA SILVA	R001807143	DEFESA PREVIA	4/9/2006
KEB2054	EDECY ALVES MILHOMEM JR	R001807145	DEFESA PREVIA	4/9/2006
KFA5564	OSCAR FURTADO DE MORAIS	R001807264	DEFESA PREVIA	4/9/2006
KDW7067	MANOEL VANDO DA SILVA	R001807269	DEFESA PREVIA	4/9/2006
KDW8691	FERNANDO SEVERINO COSTA E SILVA	R001807284	DEFESA PREVIA	4/9/2006
KEE0374	MARIA CELIA COTA COUTO	R001807297	DEFESA PREVIA	4/9/2006
NFU0019	ANTONIO CARLOS MARCOLINO	R001807298	DEFESA PREVIA	4/9/2006
KEM7580	ESTHER S. DE S. SOARES	R001721284	PENALIDADE	4/9/2006
KCA6959	ALBERTO CARLOS ALVES CARNEIRO	R001766576	PENALIDADE	4/9/2006
CRM5868	RICARDO VALADARES VERAS	R001766605	PENALIDADE	4/9/2006
KCE2913	VINICIUS FABIANO DA C. RODOVALHO	R001766645	PENALIDADE	4/9/2006
KBR4449	MARIA APARECIDA XAVIER SERONNI	R001766785	PENALIDADE	4/9/2006
KBV6079	JOAO BATISTA DANTAS	R001766885	PENALIDADE	4/9/2006
NFH3694	HAMILTON SOUZA TELLES	R001766978	PENALIDADE	4/9/2006
KBG6627	NILTON CESAR DIAS FERREIRA	R001766992	PENALIDADE	4/9/2006
KCW2486	RITA DE CASSIA LOPES	R001767043	PENALIDADE	4/9/2006
KEL0649	MARANATHA CONST. MARANATHA LTDA	R001767089	PENALIDADE	4/9/2006
NFM7875	MARCILEI CUNHA BANDEIRA	R001767160	PENALIDADE	4/9/2006
KBQ8949	MARIA EUNICE TAVARES DA SILVA	R001767181	PENALIDADE	4/9/2006
KBO2384	SEBASTIAO FERREIRA PACHECO	R001767198	PENALIDADE	4/9/2006
KEJ8157	MARIA PAULA CURADO	R001683269	PENALIDADE	4/9/2006
NFE0664	LAUDELINA PEREIRA DE MIRANDA	R001767259	PENALIDADE	4/9/2006
NFP5052	ANESIO FERREIRA DE OLIVEIRA	R001767269	PENALIDADE	4/9/2006
NFQ9479	MARIA CUSTODIA ANTUNES	R001767281	PENALIDADE	4/9/2006
KEC6963	GLEUSA FUNDAO B.DE SOUSA	R001767362	PENALIDADE	4/9/2006
JEW2552	OLIVIO CAETANO DA MOTA	R001767375	PENALIDADE	4/9/2006
KCW2486	RITA DE CASSIA LOPES	R001767478	PENALIDADE	4/9/2006
KEL6867	MARIA CELMA DA SILVA	R001767505	PENALIDADE	4/9/2006
KBL6289	CAMEL HELOU	R001767536	PENALIDADE	4/9/2006
NFX9601	HSBC BANK BRASIL S/A B MULTIPL0	R001767610	PENALIDADE	4/9/2006
BLT7187	JOHN DE JESUS MACHADO	R001767685	PENALIDADE	4/9/2006

NFJ9294	MARIA EUNICE F FELIX DE SOUSA	R001767713	PENALIDADE	4/9/2006
NFX1251	ILDA MEDRADO RIBEIRO	R001767738	PENALIDADE	4/9/2006
KEI6190	OSVALDO PINTO BORGES JUNIOR	R001767739	PENALIDADE	4/9/2006
KBZ8820	RAUL LUIZ DA SILVA	R001814463	DEFESA PREVIA	11/9/2006
KDA9558	MARIA DA PAZ C. DA S. RODRIGUES	R001805840	DEFESA PREVIA	5/9/2006
BPV8655	RENATA MARIA JUNQUEIRA DE FREITAS	R001806089	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KBG8534	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	R001806218	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KDL6009	MARIA DAS DORES S. ATAIDE	R001806233	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KDC6118	ADRIANO DE PAULA RICARDO	R001806283	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KAW8042	RONE CHINAINE ASSI S CARNEIRO	R001806411	DEFESA PREVIA	5/9/2006
BKW8033	DIVINA DE OLIVEIRA SANTOS	R001806572	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KDZ9110	EDUARDO MARINS DA SILVA	A000853388	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KET7672	RONALDO DO CARMO	A000862898	DEFESA PREVIA	5/9/2006
MVS3157	JOSE CARLOS MIGUEL JUNIOR	A000863541	DEFESA PREVIA	5/9/2006
NFC0602	KEILA AUGOSTINHA BORGES	A000866608	DEFESA PREVIA	5/9/2006
NFS4631	NORMI FERREIRA LIMA	A000868729	DEFESA PREVIA	5/9/2006
NGD6415	BELARMINO DE GOIAS PINHEIRO JR.	A000872061	DEFESA PREVIA	5/9/2006
NGJ4864	LUCIMAR VEIGA LOBO DE CASTRO	A000872065	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KCK0992	MARIA NATIVIDADE VENANCIO DA FONSECA	A000872067	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KED5508	VINICIUS DA COSTA MACHADO	A000873363	DEFESA PREVIA	5/9/2006
NGR2364	LEANDRO BARBOSA DE CARVALHO	A000874849	DEFESA PREVIA	5/9/2006
NGC0153	JOSE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	A000875288	DEFESA PREVIA	5/9/2006
NFU3294	CARLOS LACERDA DE LIMA CARDOSO	A000875432	DEFESA PREVIA	5/9/2006
NGI5952	RODOLFO PINHEIRO MACHADO	A000875860	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KEH6899	FAUSTO ADEMAR DE SOUSA	A000876049	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KCK7720	MARIA CRISTINA VIEIRA SANTANA CAMPOS	A000877691	DEFESA PREVIA	5/9/2006
ALU2921	ELZA MARIA FERREIRA	A000879053	DEFESA PREVIA	5/9/2006
JNX0767	VALDIANY FERNANDES DE ARAUJO MOTA	A000879276	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KDH6207	DINO LIMONGE	A000879902	DEFESA PREVIA	5/9/2006
NGS7470	SOENI DE SOUZA MACHADO	A000880003	DEFESA PREVIA	5/9/2006
NFE9808	TATIANA FERREIRA G CARDOSO	A000880011	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KDG9699	VIVIANE SEBASTIANA DE OLIVEIRA	A000880154	DEFESA PREVIA	5/9/2006
NFY4871	HAMILTON LIMA DE ARAUJO	A000874493	DEFESA PREVIA	6/9/2006
KBT9393	DORACY ELIAS FERREIRA	A000876640	DEFESA PREVIA	6/9/2006
KEZ5195	DOUGLAS MOHAMAD OSSEILY SILVA	A000878576	DEFESA PREVIA	6/9/2006
KCH7948	WALTER ALVES DE QUEIROZ	A000881901	DEFESA PREVIA	6/9/2006
KFB4361	EDGAR VERGILIO JORGE	A000776661	PENALIDADE	5/9/2006
NGF3070	NELSON FERREIRA DE ALMEIDA	A000851583	PENALIDADE	5/9/2006
KCY7144	ADRIANA MACHADO PARREIRA	A000855359	PENALIDADE	5/9/2006
NFT9544	ERNESTINA DA COSTA FAGUNDES	A000855931	PENALIDADE	5/9/2006
KEQ8534	WARLEY CRISTIANO DE SOUZA	A000856973	PENALIDADE	5/9/2006
KEP3188	MARIA APARECIDA ROCHA BEZERRA	A000857887	PENALIDADE	5/9/2006
KDL0326	AUREA DIAS JAIME	A000851304	PENALIDADE	5/9/2006
BUK4516	GERCINA CONSTANTINA DE FARIA	A000853808	PENALIDADE	5/9/2006
MVN1448	UENDELES CAETANO DA SILVA APARECIDO	A000854518	PENALIDADE	5/9/2006
KDE6539	ABADIA DOS SANTOS MARTINS	A000855453	PENALIDADE	5/9/2006
KEL3062	FABIO ALVES DAMACENA	A000859729	PENALIDADE	5/9/2006
NEQ2424	EVANILSON MARQUES DA SILVA	A000839387	PENALIDADE	5/9/2006
KBH9322	ISMAEL DO CARMO SOUTO	A000850617	PENALIDADE	5/9/2006
KBC6437	VALDENIR LIMA EPIFANIO	A000854390	PENALIDADE	5/9/2006
NFC9052	FRANCISCA SALES DE ALECRIM	A000857991	PENALIDADE	5/9/2006
KCK3077	ODIVALDO PARAGUACU DE SOUZA	A004753661	PENALIDADE	5/9/2006
NFX2413	LUCIANO DUNCAN PRADO	A000840331	DEFESA PREVIA	5/9/2006
NFL2938	LUIZ CLAUDIO PRAXEDES	A000868515	DEFESA PREVIA	5/9/2006
NFH6546	WENIO BORGES PEREIRA	A000869295	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KDB4134	MARIA DAS DORES R DA CUNHA	A000875142	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KDI3345	FRANCISCO DEURISTOM G.DA SILVA	A000876766	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KDW9645	IBSEN HENRIQUE DE CASTRO	A000878371	DEFESA PREVIA	5/9/2006
KDX1320	VERANI MARIA DE SOUZA LOPES	A000878690	DEFESA PREVIA	5/9/2006
JTD6400	JURANDIR DE SOUZA SANTANA	A000836475	DEFESA PREVIA	8/9/2006
NFD2579	FERNANDO BRITO DE LIMA	A000877302	DEFESA PREVIA	8/9/2006
NFD4928	ANTONIO EUSEBIO CURADO BARBOSA	A000880838	DEFESA PREVIA	8/9/2006
DBZ6280	GM LEASING S A ARREND MERCANTIL	R001814518	DEFESA PREVIA	11/9/2006
KBQ8039	SELMA FERREIRA PIMENTEL SILVA	R001814734	DEFESA PREVIA	11/9/2006
KCT4499	RANULPHO JOSE DA COSTA	R001809533	DEFESA PREVIA	6/9/2006
KED7823	LUZIMARIO GUIMARAES	R001809776	DEFESA PREVIA	6/9/2006
HPC0999	ALBERTO FARIA DE OLIVEIRA	R001809998	DEFESA PREVIA	6/9/2006
KEN3620	ARIOVALDO BENTO DA SILVA	R001810006	DEFESA PREVIA	6/9/2006
KCH5636	ALESSANDRA MARIA DE FRANCA	R001808501	DEFESA PREVIA	6/9/2006
KDS0993	SABINO SOUSA DINIZ	R001808502	DEFESA PREVIA	6/9/2006
NFX3144	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001808523	DEFESA PREVIA	6/9/2006
NGF9880	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001808530	DEFESA PREVIA	6/9/2006
KCK5706	PATRICIA DE ALMEIDA CARDOSO	R001808758	DEFESA PREVIA	6/9/2006
HOS2218	IDERALDO DE FRANCA DE SOUSA	R001808794	DEFESA PREVIA	6/9/2006
KBQ0030	ZILA LAMOUNIER M RODOVALHO	R001808943	DEFESA PREVIA	6/9/2006
LAE2480	ADEMARCIO CARDOSO TEIXEIRA	R001808946	DEFESA PREVIA	6/9/2006
JEV6468	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001809129	DEFESA PREVIA	6/9/2006
JGU0010	ANTONIO AUGUSTO BEZERRA RIBEIRO	R001809152	DEFESA PREVIA	6/9/2006
KBS8834	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	R001809382	DEFESA PREVIA	6/9/2006
NGF9880	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	R001772633	PENALIDADE	11/9/2006
HRU3495	ROZILINO ALFREDO ARAUJO	R001772888	PENALIDADE	11/9/2006
AIX1712	MERCATTOS COM E DIST PROD ALIMENTICIOS LTDA	A000883738	DEFESA PREVIA	12/9/2006
NFI8271	LUCIMAR GONCALVES REZENDE CAMPOS	R001813860	DEFESA PREVIA	12/9/2006
KDY3880	FLAVIANO GUIMARAES BERGAMO	A000872446	DEFESA PREVIA	13/9/2006
IBN6101	ARNALDO DIAS GUIMARAES_JUNIOR	A000866339	DEFESA PREVIA	

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA****EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 21/06****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**CONTRATADA:** RR COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA**OBJETO:** Fornecimento de água mineral.**PRAZO:** 12 meses contados a partir de 01/10/06**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AFFIM****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO****Edital de Convocação**

O Presidente da Associação dos Auditores de Tributos do Fisco Municipal de Goiânia - Affim-Goiânia, nos termos da letra

“b”, do artigo 32, do Estatuto Social, convoca os associados, servidores ativos, inativos e pensionistas da AFFIM-GOIÂNIA, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, permanente, a ser realizada na sede social, Rua 3 nº 1.008, salas 202 e 206, Edifício Goiandira, Centro, Goiânia-GO, no dia 15 de dezembro de 2.006, das 8h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), cuja ordem do dia será a realização das eleições gerais para os cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal, com mandatos para o triênio 2.007/2.009 (artigo 21), podendo os interessados registrar junto à Comissão Eleitoral (artigo 52), chapa completa, até o dia 14 de novembro da 2.006.

Goiânia, 10 de outubro de 2.006.

**Dário Délio Campos
Presidente**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**SEMMA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Ultra Center Clínica Médica e Diagnósticos, CNPJ número 01.303.552/0001-31 torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, processo número 30054652, o licenciamento ambiental para instalação e operação da Clínica Médica situada à Av. T-12 número 252, quadra 122, lote 10A, Setor Bueno, Goiânia - GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial